

Escritório aicep
Global Parques
em Lisboa

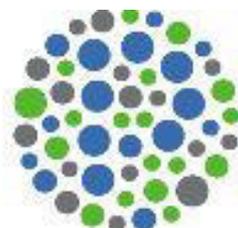
Rua Artilharia Um, 79, 7º andar
1250-038 Lisboa

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

(UT III
2.ª Categoria de risco)



	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 1 de 151



aicep Global Parques

**Rua Artilharia Um, 79, 7º andar
1250-038 Lisboa**

Telefone: 210 938 621

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

(Utilização-tipo III da 2.^a Categoria de risco)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 2 de 151

Índice

1. Disposições Administrativas.....	5
1.1. Promulgação.....	5
1.2. Lista de páginas em vigor, revisões e alterações	5
1.3. Lista da distribuição.....	7
1.4. Definições.....	7
1.5. Siglas e abreviaturas.....	10
2. Registos de Segurança.....	11
3. Plano de prevenção.....	13
3.1. Identificação e caracterização da UT	13
3.2. Identificação do Responsável de Segurança e do Delegado de Segurança	14
3.3. Plantas com a localização dos dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio e caminhos de evacuação	14
3.4. Posto de Segurança.....	15
3.5. Plantas com a localização dos dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio e caminhos de evacuação	15
3.6. Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da UT.....	15
3.7. Acessibilidade dos mesmos meios à rede de água de SI.....	16
3.8. Operacionalidade dos meios de evacuação.....	16
3.9. Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo.....	17
3.10. Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção.....	17
3.11. Vigilância dos locais de maior risco e desocupados.....	17
3.12. Conservação dos espaços limpos e arrumados.....	17
3.13. Segurança na utilização de matérias perigosas	17
3.14. Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações	18
3.15. Procedimentos de exploração das instalações técnicas	18
3.16. Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas de segurança	18
3.17. Programas de manutenção das instalações técnicas.....	18

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 3 de 151

3.18.	Programas de manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança	19
3.19.	Sensibilização e formação em SCIE e exercícios de simulação	21
4.	Procedimentos de emergência	22
4.1.	Plano de atuação	23
4.2.	Execução do alerta	24
4.3.	Plano de evacuação	25
4.4.	Plano de intervenção interna	25
5.	Instruções de Segurança	26
5.1.	Instruções gerais de segurança	26
5.2.	Instruções particulares de segurança	26
5.3.	Instruções especiais de segurança	26
6.	Desconformidades (n.º 3 do art.º 193º do RT-SCIE)	28
Anexos		29
Anexo A1. Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização		30
Anexo A2. Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas		32
Anexo A3. Relatórios de anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança		34
Anexo A4. Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas		36
Anexo A5. Relação das ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança		38
Anexo A6. Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados.....		44
Anexo A7. Relatórios de ocorrências relacionadas com segurança contra incêndios		46
Anexo A8. Cópias dos relatórios de intervenção dos bombeiros		49
Anexo A9. Relatórios das ações de formação		50
Anexo A10. Relatórios dos exercícios de simulação		52
Anexo B1. Acessibilidade dos meios de socorro (PPrev 01).....		54
Anexo B2. Acessibilidade dos meios de socorro à rede de água do SI (PPrev 02).....		58
Anexo B3. Praticabilidade dos caminhos de evacuação (PPrev 03).....		62
Anexo B4. Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção (PPrev 04).....		67

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 4 de 151

Anexo B5. Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência (PPrev 05)	72
Anexo B6. Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados (PPrev 06)	76
Anexo B7. Limpeza e arrumação dos espaços (PPrev 07)	80
Anexo B8. Segurança na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas (PPrev 08)	85
Anexo B9. Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação (PPrev 09)	91
Anexo B10. Gestão das alterações (PPrev 10)	96
Anexo C. Instalações de energia elétrica (IO.IT 01)	101
Anexo D1. Sinalização (IO.ESS 01)	110
Anexo D2. Iluminação de emergência (IO.ESS 02)	117
Anexo D3. Detecção, alarme e alerta (SADI) (IO.ESS 03)	122
Anexo D4. Meios de intervenção – Extintores (IO.ESS 04)	131
Anexo E1. Instruções Gerais de Segurança	141
Anexo E2. Instruções Particulares de Segurança	148
Anexo F. Plantas de Prevenção e de Emergência	151

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 5 de 151

1. Disposições Administrativas

1.1. Promulgação

O presente documento contém as medidas de autoproteção, com o objetivo de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e limitar as suas consequências, caso ocorram, a fim de evitar a perda de vidas humanas ou de bens, a diminuição da capacidade de resposta do estabelecimento ou pôr em causa a continuidade da atividade, resultantes de uma situação de emergência, designadamente incêndios e outras situações que o possam afetar significativamente.

Foi elaborado de acordo com os requisitos legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o Regime jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, o Despacho 2074/2009 da ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil) e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que institui o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE).

Atendendo à utilização-tipo envolvida (III - Administrativos) e à respetiva categoria de risco (2.^a), constitui-se um PLANO DE SEGURANÇA, que inclui Registos de Segurança, Plano de Prevenção e Procedimentos de Emergência.

1.2. Lista de páginas em vigor, revisões e alterações

Qualquer elemento da Equipa de Segurança tem o dever de sugerir ao Delegado de Segurança as alterações a efetuar a este documento, sempre que julgue conveniente.

As propostas de revisão a efetuar ao presente plano devem ser analisadas e comentadas pelo Delegado de Segurança que as submete, para aprovação, ao Responsável de Segurança.

Sem prejuízo das alterações a introduzir em qualquer momento, será efetuada uma revisão de dois em dois anos a partir da data da sua promulgação e anos seguintes.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 7 de 151

1.3. Lista da distribuição

A lista de distribuição da informação constante do presente plano encontra-se no quadro seguinte.

Lista de distribuição do Plano de Segurança (PS)

NOME/ FUNÇÃO OU ENTIDADE	VERSÃO	DATA DA ENTREGA	CÓPIA N.º	ASSINATURA DE RECEÇÃO	OBSERVAÇÕES
Responsável de Segurança	2.0	05/04/2019	1		(entrega do documento integral)
Delegado de Segurança	2.0	05/04/2019	2		(entrega do documento integral)

1.4. Definições

No presente documento são usados os Termos constantes do Quadro seguinte:

TERMO	DESCRIÇÃO
Acidente	Acontecimento, ou série de acontecimentos com a mesma origem, de que resulta, ou possa resultar, uma situação de emergência, ou seja suscetível de provocar danos pessoais, materiais ou ambientais.
Alarme	Considera-se o sistema estabelecido, sinal sonoro e/ou visual, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, levado a efeito por uma pessoa ou por um dispositivo automático para transmissão de informação.
Alerta	Sistema estabelecido para aviso e transmissão de informação às forças de socorro exteriores à organização, como sejam, corporação de bombeiros, entidades do Sistema Nacional de Proteção Civil e população da área afetada, em situação de emergência.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 8 de 151

TERMO	DESCRIÇÃO
Boca de Incêndio	Dispositivo de uma rede de incêndios, constituído por uma união e válvula, que permite a ligação de mangueira para combate a um incêndio.
Botão de Alarme	Dispositivo para o acionamento, por intervenção humana, destinado a transmitir o alarme à central de incêndios.
Caminho de Evacuação	Percurso a utilizar em situação de emergência, a partir de qualquer ponto de um edifício, até uma saída para o exterior.
Classe A (classe de fogo)	Fogos em materiais sólidos combustíveis comuns (tais como madeira, tecido, papel, borracha e diversos plásticos) que, para a sua extinção, necessitam da ação de absorção de calor (arrefecimento) pela água ou soluções aquosas, dos efeitos de uma camada (envolvimento) de certos produtos químicos secos que retardam a combustão ou a interrupção da cadeia de reação da combustão por agentes sucedâneos dos halogenados.
Classe B (classe de fogo)	Fogos em líquidos ou sólidos liquidificáveis, combustíveis ou inflamáveis, que devem ser extintos por inibição da libertação de gases combustíveis, por remoção de ar (oxigénio) ou interrupção da cadeia de reação da combustão.
Classe C (classe de fogo)	Fogos em gases combustíveis tais como o propano, butano, acetileno, hidrogénio e para os quais, o processo de extinção é em tudo semelhante ao preconizado para os fogos de classe B.
Classe D (classe de fogo)	Fogos em metais combustíveis (tais como sódio, potássio, magnésio, titânio, zircónio, rádio, alumínio, etc.). Para a sua extinção é necessário que se utilize um agente que absorva calor e não reaja com os metais em combustão.
Compartimento de Incêndio	Área limitada por paredes, pavimentos, tetos e elementos de fecho de vãos de abertura que impeçam durante um determinado intervalo de tempo a propagação de um eventual incêndio a outros locais.
Extintor Portátil	Equipamento que contém um agente extintor que pode ser projetado e dirigido sobre um foco de incêndio, por ação de uma pressão interna.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 9 de 151

TERMO	DESCRIÇÃO
Instrução	Ação, ou conjunto de ações, a empreender por determinadas pessoas em situações específicas.
Instrução Especial	Instrução destinada aos elementos da estrutura de intervenção, após a ativação dos procedimentos (ou plano) de emergência.
Instrução Geral	Destinam-se à totalidade dos ocupantes, com o objetivo de estabelecer e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência.
Instrução Particular	Destinam-se aos locais que apresentam riscos específicos.
Intervenção	Conjunto de ações desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as suas consequências.
Medidas de Prevenção	Medidas de segurança tomadas, com a finalidade de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes.
Primeira Intervenção	Ação de intervenção a efetuar por qualquer pessoa imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando meios de 1.ª intervenção, nomeadamente extintores portáteis.
Situação de Emergência	Situação descontrolada, ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma ação imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências.
Substância Perigosa	Qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, meio ambiente, instalações e equipamento.

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 10 de 151

1.5. Siglas e abreviaturas

No presente documento são usadas as Siglas e Abreviaturas constantes do Quadro seguinte:

Abreviatura	Descrição
AS	Agente de Segurança
BIA	Boca de Incêndio Armada
CBSI	Central de Bombagem do Serviço de Incêndio
DS	Delegado de Segurança
INEM	Instituto Nacional para a Emergência Médica
PS	Posto de Segurança
PSP	Polícia de Segurança Pública
QE	Quadro Elétrico
QGBT	Quadro Geral de Baixa Tensão
RIA	Rede de Incêndios Armada
RS	Responsável de Segurança
RJ-SCIE	Regulamento Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios
RT-SCIE	Regulamento Técnico da Segurança contra Incêndio em Edifícios
SI	Serviço de Incêndio
SADI	Sistema Automático de Detecção de Incêndios
UT	Utilização-tipo

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 11 de 151

2. Registos de Segurança

O Responsável de Segurança deve garantir a existência de registos de segurança, arquivados de modo a facilitar as auditorias, pelo período mínimo de 10 anos, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio, devendo compreender as seções (ou separadores) a seguir descritas:

Relatórios de vistoria e de inspeção ou fiscalização de condições de segurança realizadas por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes (Anexo A1);

Informação sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das instalações técnicas, incluindo a sua descrição, impacte, datas da sua deteção e duração da respetiva reparação (Anexo A2), referente ao seguinte item:

- Instalação de energia elétrica.

Informação sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção dos sistemas e dos equipamentos de segurança, incluindo a sua descrição, impacte, datas da sua deteção e duração da respetiva reparação (Anexo A3), referente aos seguintes itens.

- Sinalização (sinais de segurança);
- Iluminação de emergência;
- Deteção, alarme e alerta (SADI);
- Meios de intervenção (Extintores).

Relação de todas as ações de manutenção efetuadas em instalações técnicas, com indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo de ação efetuada, data e responsável (Anexo A4), referente ao seguinte item:

- Instalação de energia elétrica.

Relação de todas as ações de manutenção efetuadas em sistemas e equipamentos de segurança, com indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo de ação efetuada, data e responsável (Anexo A5), referente aos seguintes itens:

- Sinalização (sinais de segurança);
- Iluminação de emergência;

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 12 de 151

- Detecção, alarme e alerta (SADI);
- Meios de intervenção (Extintores).

Descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nos espaços da utilização-tipo, com indicação das datas de seu início e finalização (Anexo A6);

Relatórios de ocorrências, direta ou indiretamente relacionados com a segurança contra incêndio, tais como alarmes intempestivos ou falsos, princípios de incêndio ou atuação de elementos da equipa de intervenção da utilização-tipo (Anexo A7), bem como a relação das mesmas (Anexo A8);

Cópia dos relatórios de intervenção dos bombeiros, em incêndios ou outras emergências na Empresa (referenciadas no Anexo A8);

Relatórios sucintos das ações de sensibilização de todos os colaboradores intervenientes nas ações de autoproteção, com menção dos aspetos mais relevantes (Anexo A9).

Os registos das ações de manutenção efetuadas em instalações técnicas e nos sistemas e equipamentos de segurança, são substituídos com vantagens evidentes por registos em suporte eletrónico (base de dados desenvolvida para o efeito) garantindo, entre outra, a informação constante do registo em papel (indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo da ação efetuada, data e responsável).

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 13 de 151

3. Plano de prevenção

Documento com a organização e os procedimentos a adotar para evitar a ocorrência de incêndios e para garantir a manutenção do nível de segurança decorrente das medidas de autoproteção adotadas e a preparação para fazer face a situações de emergência.

3.1. Identificação e caracterização da UT

O presente Plano de Prevenção refere-se ao estabelecimento da aicep Global Parques, sito na Rua Artilharia Um, 79, 7º andar, 1250-038 Lisboa.

Nas instalações desenvolvem-se atividades de âmbito administrativo envolvendo os diversos departamentos da empresa, bem como reuniões com entidades externas. A área total útil é de 306,65 m², estando os espaços identificados no quadro abaixo.

Espaço	Área [m2]	p/m2	Efetivo	L. Risco	UT
Circulações e passagens	57,00	-	-	A	III
WC 1	4,78	-	-	A	III
Gabinete 1	16,67	-	1	A	III
Gabinete 2	18,28	-	1	A	III
Gabinete 3	19,36	-	1	A	III
Gabinete 4	15,80	0,10	2	A	III
Gabinete 5	12,36	0,10	2	F	III
Sala 1 (Reuniões 12 lugares)	19,84	-	12	A	III
Sala 1 (Reuniões 10 lugares)	17,25	-	10	A	III
Gabinete 6	16,08	0,10	2	A	III
Gabinete 7	15,18	-	3	A	III
Gabinete 8	18,65	0,10	2	A	III
WC 3	5,31	-	-	A	III
Gabinete 9	10,70	-	1	A	III
Gabinete 10	11,49	-	1	A	III
Gabinete 11	10,90	-	1	A	III
Gabinete 12	15,82	0,10	2	A	III
Sala 3 (refeições/lanches)	5,70	-	-	A	III
Copa	11,13	-	-	A	III
WC 2	4,35	-	-	A	III
Total	306,65		41		

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 14 de 151

O edifício caracteriza-se assim por uma **utilização-tipo III (Administrativos)**, funcionando como escritório da aicep Global Parques que desenvolve as seguintes atividades:

- gestão de parques empresariais e localização empresarial;
- garantir condições de captação e acompanhamento na instalação de projetos de investimento nacional e estrangeiro.

A utilização-tipo é classificada na **2ª categoria de risco de incêndio**, dado que a sua altura não ultrapassa os 28 m e o seu efetivo também não ultrapassa as 1.000 pessoas. O edifício foi construído em 1970 tendo a fração sido ocupada pela aicep Global Parques em 1996.

O horário de trabalho praticado é das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 às segundas, quartas e sextas e das 09:00m às 12:30 e das 14:00 às 18:00 às terças e quintas. A receção à entrada do edifício funciona de segunda-feira a sábado das 06:00 às 24:00, com exceção dos feriados.

3.2. Identificação do Responsável de Segurança e do Delegado de Segurança

O Responsável de Segurança é Isabel Maria Rocha Marques Tenreiro Freitas dos Reis.

O Delegado de Segurança é Sandra Ramos, à qual foram delegadas competências para a implementação e manutenção das medidas de autoproteção. É substituída nas ausências por António Coelho.

3.3. Plantas com a localização dos dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio e caminhos de evacuação

As plantas apresentadas no Anexo F representam os seguintes elementos:

- Indicação das vias horizontais e verticais de evacuação, assim como os percursos em comunicações comuns;
- Localização de todos os equipamentos e sistemas de segurança contra incêndios.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 15 de 151

3.4. Posto de Segurança

O Posto de Segurança, destinado a centralizar toda a informação de segurança e os meios principais de receção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, situa-se na receção (Gabinete 5), à entrada das instalações, está equipado com um chaveiro de segurança contendo as chaves de reserva para abertura de todos os acessos do espaço que serve, bem como dos seus compartimentos e acessos a instalações técnicas e de segurança.

3.5. Plantas com a localização dos dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio e caminhos de evacuação

As Plantas de Segurança apresentadas no Anexo G com a simbologia adequada representam os seguintes elementos:

- Locais de risco e efetivos previstos;
- Vias horizontais e verticais de evacuação;
- Iluminação de Emergência;
- Detetores e Botoneiras de Alarme;
- Meios de 1.ª Intervenção - Extintores;
- Cortes de Gás e Energia Elétrica.

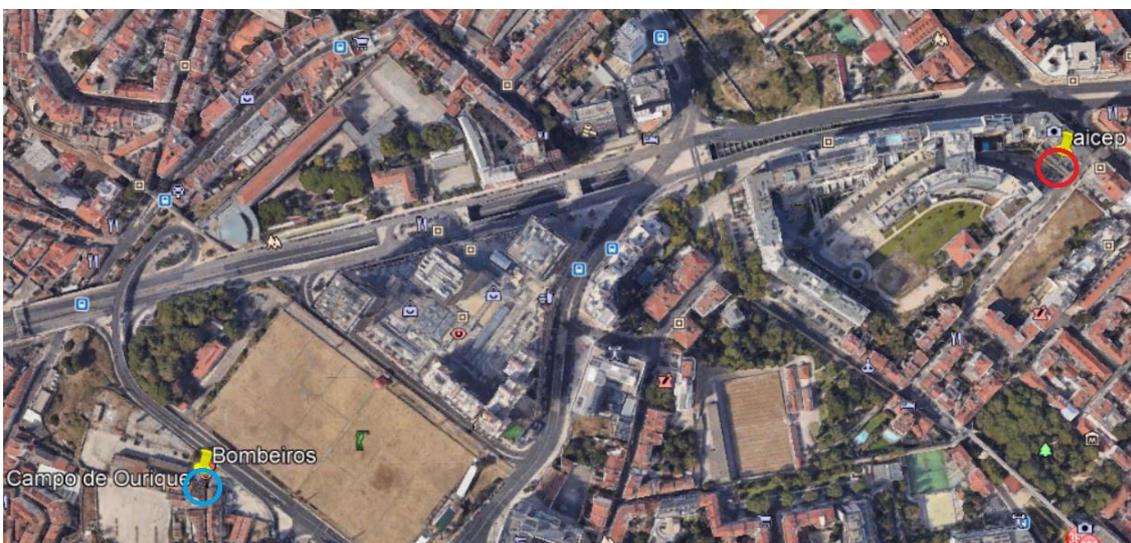
3.6. Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da UT

Existem duas vias de acesso preferenciais que os meios de socorro poderão utilizar para chegar às instalações: pela Rua Artilharia Um ou pela Rua Joaquim António de Aguiar.

O edifício localizado no mapa a seguir apresentado (circunferência a vermelho) encontra-se na área de intervenção da corporação dos Bombeiros Voluntários de Campo de Ourique (circunferência a azul), a cerca de 5 km de distância.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 16 de 151



A verificação da manutenção das condições de acessibilidade dos meios externos, estacionamento, entradas e acessos às fachadas é garantida pela aplicação do Procedimento de Prevenção – PPrev 01, que descreve as normas a observar na utilização dos espaços destinados ao estacionamento de viaturas e dos acessos ao edifício de modo a garantir o acesso e a manobra dos meios de socorro em caso de emergência (Anexo C1).

3.7. Acessibilidade dos mesmos meios à rede de água de SI

A verificação da manutenção da acessibilidade dos meios de socorro aos pontos de abastecimento de água, é garantida pela aplicação do Procedimento de Prevenção – PPrev 02, que descreve as normas a observar para gerir essa acessibilidade (Anexo C2).

3.8. Operacionalidade dos meios de evacuação

Para garantir as larguras e distâncias previstas é utilizado um Procedimento de Prevenção – PPrev 03, que descreve as normas a observar na exploração do edifício de modo a garantir a permanente praticabilidade dos caminhos de evacuação definidos (Anexo C3).

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 17 de 151

3.9. Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo

A verificação da eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo de acordo com o que foi aprovado no projeto inicial ou no de alterações é garantida pela aplicação do Procedimento de Prevenção – PPrev 04, que descreve as normas a observar para na exploração das instalações de modo a garantir a manutenção das características dos elementos construtivos relacionados com a estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção (Anexo C4).

3.10. Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção

Para garantir o livre e permanente acesso aos dispositivos de alarme, aos meios de intervenção assim como aos comandos manuais, em caso de emergência, é utilizado um Procedimento de Prevenção – PPrev 05, que descreve as normas a observar para garantir essa acessibilidade (Anexo C5).

3.11. Vigilância dos locais de maior risco e desocupados

Para reforçar a vigilância nos locais de maior risco e com menor ocupação humana é utilizado um Procedimento de Prevenção – PPrev 06, que descreve as normas a observar nos espaços normalmente desocupados, nomeadamente aqueles que apresentam maior risco de incêndio (Anexo C6).

3.12. Conservação dos espaços limpos e arrumados

Garantir limpeza adequada e uma correta arrumação dos produtos é essencial quer na minimização de situações de ignição de incêndio, quer no seu desenvolvimento. As normas a observar para garantir a eficácia das ações de conservação, limpeza e de arrumação nos espaços afetos à empresa, constam do Procedimento de Prevenção– PPrev 07 (Anexo C7).

3.13. Segurança na utilização de matérias perigosas

A segurança na eventual manipulação e arrumação de matérias e substâncias perigosas, é objeto do Procedimento de Prevenção PPrev 08 (Anexo C8).

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 18 de 151

3.14. Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações

Garantir a segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação das instalações e dos sistemas, quando implicam agravamento de risco de incêndio, limitem a eficácia dos sistemas de proteção instalados ou afetem a evacuação dos ocupantes por obstrução de saídas e/ou redução da largura das vias, é o objetivo do Procedimento de Prevenção PPrev 09 (Anexo C9).

De uma forma geral todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação estão ainda sujeitos às normas constantes do PPrev 10 – Gestão das Alterações (Anexo C10).

3.15. Procedimentos de exploração das instalações técnicas

Estes procedimentos incluem as instruções de funcionamento, de anomalias e de segurança das instalações técnicas, nomeadamente da seguinte:

- Instalações de energia elétrica (Instrução Operativa – IO.IT 01 – Anexo D);

3.16. Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas de segurança

Estes procedimentos incluem as instruções de funcionamento, de anomalias e de segurança dos equipamentos e sistemas de segurança, nomeadamente dos seguintes:

- Sinalização (sinais de segurança) – Instrução Operativa IO.ESS 01 (Anexo E1);
- Iluminação de emergência – Instrução Operativa IO.ESS 02 (Anexo E2);
- Detecção, alarme e alerta (SADI) – Instrução Operativa IO.ESS 03 (Anexo E3);
- Meios de intervenção (Extintores) – Instrução Operativa IO.ESS 04 (Anexo E4).

3.17. Programas de manutenção das instalações técnicas

O programa de manutenção preventiva para todas as instalações e equipamentos técnicos constitui uma medida de segurança contra incêndio, pois limita a

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 19 de 151

probabilidade de ocorrência de acidentes (nomeadamente incêndios) bem como a sua gravidade.

A manutenção de equipamentos e sistemas instalados é realizada com o recurso a empresas especializadas, com base em contratos de prestação de serviços, ou através dos técnicos internos de manutenção, procedendo-se ao registo de todas as intervenções efetuadas (Anexo A4).

A organização assegura diretamente ou por entidade contratada para o efeito as ações de inspeção ao nível do utilizador de acordo com o programa de inspeções definido para cada sistema, órgão e equipamento definido no plano de manutenção.

O planeamento permite a identificação, a caracterização e o registo das atividades de manutenção preventiva e/corretiva dos equipamentos existentes.

A manutenção programada dos equipamentos cumprirá com as legislações em vigor a níveis de inspeções e testes, a efetuar de forma planeada a todos os equipamentos e sistemas relevantes sob o ponto de vista da segurança.

As ações de conservação e manutenção serão orientadas por listas de testes de verificação periódica, alinhadas com a respetiva calendarização, de acordo com as periodicidades máximas do quadro seguinte.

Instalações Técnicas e de Segurança	Periodicidade máxima das operações de conservação e manutenção
Instalações de Energia Elétrica	Anual Instrução Operativa – IO.IT 01

As ações de conservação e manutenção cumprirão com as recomendações dos respetivos fabricantes e/ou instaladores, relevantes para a segurança bem como as regulamentações e normas que lhes são aplicáveis.

3.18. Programas de manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança

O programa de manutenção preventiva para todos os equipamentos e sistemas de segurança constitui uma medida de segurança contra incêndio, pois aumenta a garantia de deteção atempada e combate eficaz no caso de ocorrência de incêndios de forma a limitar as suas consequências.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 20 de 151

A manutenção de equipamentos e sistemas instalados é realizada com o recurso a empresas especializadas, com base em contratos de prestação de serviços, procedendo-se ao registo de todas as intervenções efetuadas (Anexo A4).

A organização assegura diretamente ou por entidade contratada para o efeito as ações de inspeção ao nível do utilizador de acordo com o programa de inspeções definido para cada sistema, órgão e equipamento definido no plano de manutenção.

O planeamento permite a identificação, a caracterização e o registo das atividades de manutenção preventiva e/corretiva dos equipamentos existentes.

A manutenção programada dos equipamentos cumprirá com as legislações em vigor a níveis de inspeções e testes, a efetuar de forma planeada a todos os equipamentos e sistemas relevantes sob o ponto de vista da segurança.

As ações de conservação e manutenção serão orientadas por listas de testes de verificação periódica, alinhadas com a respetiva calendarização, de acordo com as periodicidades máximas do quadro seguinte.

Instalações e Equipamentos de Segurança	Periodicidade máxima das operações de conservação e manutenção
Sinalização	Verificação mensal IO.ESS.01
Iluminação de Emergência (*)	Verificação mensal IO.ESS.02
Deteção, alarme e alerta	Anual IO.ESS.03
Meios de Intervenção	Mensal e anual IO.ESS.04

- (*) Inspeção visual das respetivas condições de montagem
 Limpeza dos difusores/armaduras
 Verificação das lâmpadas (e eventual substituição), etc.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 21 de 151

3.19. Sensibilização e formação em SCIE e exercícios de simulação

Todos os colaboradores estão familiarizados com as instalações e esclarecidos sobre as suas regras de exploração.

Para este efeito são realizadas sessões informativas e de prática para:

- Esclarecimento das regras de comportamento estipuladas no plano de prevenção;
- Instrução de técnicas básicas de manipulação dos meios de primeira intervenção, nomeadamente os extintores portáteis.

Para além destas ações, são ainda efetuadas ações de formação e de treino destinadas ao pessoal com participação ativa na Organização de Emergência existente, as quais incidem sobre:

- Operação do SADI;
- Utilização dos meios de 1.ª intervenção;
- Instruções especiais de segurança;
- Primeiros socorros.

O Plano de Formação é definido periodicamente com base nas necessidades de formação identificadas. Os registos da sua execução são efetuados nos relatórios das ações de formação (Anexo A9).

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 22 de 151

4. Procedimentos de emergência

Os procedimentos de emergência constituem as medidas a adotar para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação.

Existe uma estrutura organizada para a situação de normalidade, a equipa de segurança, que aplica as medidas de prevenção previstas no Plano de Prevenção.

Os Agentes de Segurança que constituem as Equipas de Intervenção estão identificados no Quadro seguinte.

Alarme e alerta, e cortes de energia (2)	Aciona o sistema de alarme acústico que denuncia a ocorrência, avisa a receção/portaria do edifício e avisa os bombeiros; Procede aos cortes da energia elétrica.
Sandra Ramos António Coelho	Tel: 933264883 Tel: 932065250
1ª. Intervenção, evacuação concentração e controlo (1)	Utiliza os extintores; Reúne no ponto de reunião os ocupantes e procede à sua conferência
Nelson Couto	Tel: 936425295

Os responsáveis e os elementos das equipas têm substitutos e estão permanentemente atualizados.

As entidades externas a contactar serão os Bombeiros Voluntários de Campo de Ourique e, caso a dimensão do acidente o justifique, a Polícia de Segurança Pública (PSP) ou GNR. Poderá ainda ser avisado o Hospital de Santa Maria, se houver feridos.

Os telefones de contacto são os indicados no Quadro seguinte.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 23 de 151

	NÚMERO NACIONAL DE EMERGÊNCIA	112
	Bombeiros Voluntários de Campo de Ourique	213 841 880
	Polícia de Segurança Pública - RATO - 22ª Esquadra LX	213 858 870
	Hospital de Santa Maria	217 805 111
	Serviço Municipal de Proteção Civil	218 820 960
	CIAV (Centro de Informação Antivenenos do INEM)	808 250 143
	Equipa de inativação de explosivos (GNR)	213 703 900
	Eletricidade (EDP)	800 506 506

O Responsável de Segurança ou o Delegado de Segurança em sua substituição fará a receção das forças de socorro externas, fornecendo toda a informação pedida, incluindo a disponibilização do presente Plano de Segurança e fazendo o devido encaminhamento. Regula a circulação de pessoas indicando para o efeito um membro da equipa de evacuação.

4.1. Plano de atuação

Um alarme de incêndio pode ter origem automática (detetores de incêndio) ou ser de perceção humana. Se for de origem automática, o Delegado de Segurança ou outro agente de segurança por indicação sua, deve proceder ao reconhecimento interno, conforme o fluxograma a seguir apresentado.

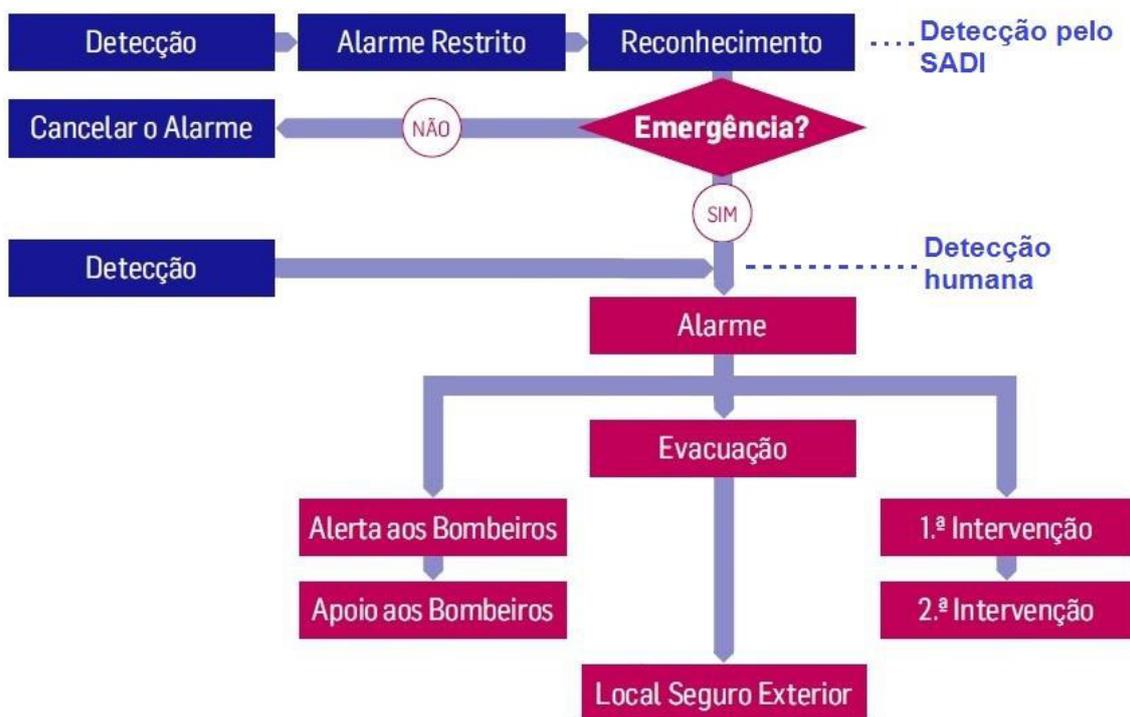
Qualquer colaborador que se aperceba de um foco de incêndio deve de imediato avisar os colegas mais próximos e o Delegado de Segurança, verificar se existem

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 24 de 151

peças em perigo, a fim de lhes prestar apoio e utilizar os meios de extinção disponíveis.

O Delegado de Segurança, deve certificar-se sobre a localização exata, extensão do sinistro e se há vítimas a socorrer. De acordo com as características e dimensão da situação deve promover o alarme interno.



4.2. Execução do alerta

A decisão sobre o alerta aos Bombeiros é do Responsável de Segurança ou do Delegado de Segurança em sua substituição, tendo em conta as características e a dimensão da situação de emergência.

Havendo feridos são aplicadas as medidas de primeiros socorros e o Responsável de Segurança ou o Delegado de Segurança em sua substituição, alerta a Emergência Médica (112).

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 25 de 151

4.3. Plano de evacuação

A evacuação dos locais é efetuada da seguinte forma:

- A evacuação dos colaboradores não envolvidos nas equipas de segurança é efetuada de forma autónoma, na sequência do alarme;
- Os elementos da equipa de segurança deverão apoiar eventuais visitantes presentes nas instalações.

Os procedimentos de evacuação são do conhecimento e praticados por todos os ocupantes.

4.4. Plano de intervenção interna

Com a confirmação do alarme atua a **equipa de 1ª intervenção** tentando controlar a situação, sem correr riscos, até à chegada dos bombeiros. Simultaneamente a **equipa de corte de energia** procede ou confirma os cortes parciais e geral de energia elétrica.

Por uma questão de proximidade a equipa de 1ª. Intervenção e Evacuação fará ainda o acompanhamento e procederá aos primeiros cuidados aos eventuais feridos, aguardando os serviços especializados externos, no ponto convencionado para a triagem (Ponto de encontro situado no passeio do arruamento em frente à entrada principal).

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 26 de 151

5. Instruções de Segurança

Apesar da categoria de risco da utilização-tipo obrigar à existência de procedimentos de emergência, para uma maior divulgação dos procedimentos a adotar em caso de incêndio, foram elaboradas e afixadas instruções de segurança que incluem:

- Procedimentos de alarme, a cumprir em caso de deteção ou perceção de um incêndio;
- Procedimentos de alerta;
- Técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção e de outros meios de atuação em caso de incêndio que servem os espaços da utilização-tipo.

5.1. Instruções gerais de segurança

Instruções simplificadas, que incluem: procedimentos de alarme a cumprir em caso de deteção ou perceção de um incêndio, procedimentos de alerta e técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção, dirigidas a todos os colaboradores. Estão afixadas na entrada por forma a assegurar a sua ampla divulgação (Anexo E1).

5.2. Instruções particulares de segurança

Foi elaborada uma instrução particular de segurança para as áreas administrativas e técnicas em geral, arquivos e armazéns, relativa às medidas de prevenção e aos procedimentos a adotar em caso de emergência – IPS 01 (Anexo E2).

5.3. Instruções especiais de segurança

Os vários procedimentos a seguir pelos elementos da Equipa de Segurança são listados no Quadro a seguir apresentado.

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 27 de 151

	<p>A 1.^a intervenção deve utilizar de imediato os extintores mais próximos do local do sinistro, se não for possível controlar o foco de incêndio, abandona o local.</p>
 	<p>A evacuação dos colaboradores não envolvidos nas equipas de segurança é efetuada de forma autónoma, na sequência do alarme, cortando a energia local.</p> <p>Na sequência da evacuação das instalações todos os colaboradores devem dirigir-se de imediato para o Ponto de Encontro.</p>
	<p>A responsabilidade de ordenar o alerta aos Bombeiros é do Responsável de Segurança ou do Delegado de Segurança em sua substituição, tendo em conta as características e a dimensão da situação de emergência  213 841 880.</p>
	<p>Havendo feridos serão aplicados os primeiros socorros e o Responsável de Segurança ou o Delegado de Segurança em sua substituição, alerta a Emergência Médica (112).</p>
	<p>O Responsável de Segurança ou o Delegado de Segurança em sua substituição, fará a receção das forças de socorro externas, fornecendo toda a informação pedida e fazendo o devido encaminhamento.</p>

	<p>BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com</p>	<p>Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)</p>	<p>Aprovado: Isabel Tenreiro</p>
---	---	---	--

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 28 de 151

6. Desconformidades (n.º 3 do art.º 193º do RT-SCIE)

A utilização-tipo não possui rede de incêndios armada do tipo carretel, conforme previsto no artigo 164.º, alínea a), do RT-SCIE.

Como medida de compensação para esta desconformidade foi reforçado o equipamento de 1.ª intervenção com a instalação de novos extintores portáteis de forma a exceder o dimensionamento mínimo exigido (artigo 163.º, do RT-SCIE).

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 29 de 151

Anexos

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 30 de 151

Anexo A1. Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 32 de 151

Anexo A2. Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 34 de 151

Anexo A3. Relatórios de anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 36 de 151

Anexo A4. Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 38 de 151

Anexo A5. Relação das ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 44 de 151

Anexo A6. Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 46 de 151

Anexo A7. Relatórios de ocorrências relacionadas com segurança contra incêndios

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------



MODELO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Descrição da Ocorrência:

Data:

Assinatura:

Medida(s) Preventiva(s):

Data:

Assinatura:

Ação(ões) Correctiva(s):

Data:

Assinatura:

Os relatórios de ocorrências incluem por exemplo os falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção dos bombeiros, avarias nos equipamentos de segurança, acidentes de trabalho, entre outros.

Todas as ocorrências devem ter um relatório onde conste, no mínimo, a sua descrição, data do acontecimento e caso tenham sido tomadas posteriormente, as medidas preventivas ou correctivas.

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 49 de 151

Anexo A8. Cópias dos relatórios de intervenção dos bombeiros

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 50 de 151

Anexo A9. Relatórios das ações de formação

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 52 de 151

Anexo A10. Relatórios dos exercícios de simulação

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 54 de 151

Anexo B1. Acessibilidade dos meios de socorro (PPrev 01)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 55 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 01

ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 56 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar na utilização dos espaços destinados ao estacionamento de viaturas e dos acessos ao edifício de modo a garantir o acesso e a manobra dos meios de socorro em caso de emergência.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das instalações bem como aos respetivos acessos.

3. INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Todos os colaboradores

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 02 - ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DE SI
- PPrev 03 - PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 10 – GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. GESTÃO DO ESTACIONAMENTO

- 5.1.1. É expressamente proibido o estacionamento fora dos locais explicitamente designados para o efeito;
- 5.1.2. Todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e/ou visitantes devem fazer uso dos lugares de estacionamento disponíveis no Parque de Estacionamento;
- 5.1.3. Não é permitido o estacionamento de viaturas nas áreas envolventes ao edifício excepto nos locais onde tal seja expressamente permitido;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 57 de 151

- 5.1.4. Todas as cargas e descargas deverão ser feitas através dos locais existentes previstos para o efeito. No caso de não existirem locais destinados para este fim num qualquer local do edifício, as viaturas deverão ser estacionados em local adequado de modo a garantir permanentemente a disponibilidade da circulação das vias, independentemente do motivo da paragem e do tempo previstos. Excluem-se desta regra o estacionamento de veículos de socorro quando se encontrem a operar no edifício no desempenho de missões específicas;
- 5.1.5. É expressamente proibido o estacionamento a uma distância inferior a 5 metros, contados numa paralela ao eixo da via, de qualquer saída do edifício (escadas inclusive) ou dos hidrantes existentes no edifício e via privada ou pública envolvente;
- 5.1.6. Qualquer presença ou vestígio de produtos oleosos, materiais, equipamentos ou outros obstáculos ou condições que dificultem a livre circulação e/ou a total disponibilidade das vias de circulação deverão ser prontamente removidas;

5.2. VIGILÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO

- 5.2.1. Todos os colaboradores são os responsáveis pela implementação da política de gestão do estacionamento definida, devendo controlar toda e qualquer utilização indevida dos espaços, interiores e exteriores, independentemente do motivo;
- 5.2.2. No caso de desrespeito à política instituída, os colaboradores deverão abordar os responsáveis pelas viaturas em infração e convidá-los a remover a viatura, indicando os locais onde poderão estacionar;
- 5.2.3. Em caso de recusa, os colaboradores deverão obter o máximo de dados possível no que se refere à identidade do condutor e características do veículo, e comunicar o ocorrido ao Delegado de Segurança, que deverá contactar com a autoridade policial, de modo a acionar os meios necessários para a rápida resolução da situação e reposição da normalidade.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 58 de 151

Anexo B2. Acessibilidade dos meios de socorro à rede de água do SI (PPrev 02)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 59 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 02

ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DO SI



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 60 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar para garantir a acessibilidade dos meios de socorro aos pontos de abastecimento de água, designadamente aos hidrantes exteriores.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das instalações.

3. INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Todos os colaboradores

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 01 - ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 03 - PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 10 – GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. GESTÃO DA ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SI

5.1.1. É expressamente proibido o estacionamento e/ou a deposição de quaisquer materiais ou equipamentos fora dos locais explicitamente designados para o efeito ou em qualquer local em que a utilização indevida das vias e locais possa pôr em causa a praticabilidade dos caminhos de evacuação do edifício/espacos, a acessibilidade dos meios de socorro e o acesso destes meios aos pontos previstos para abastecimento de água para combate a incêndio;

5.1.2. A utilização dos espaços de acesso aos meios de abastecimento de água previstos é interdita, independentemente do tempo previsto para a sua utilização e dos motivos;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 61 de 151

5.1.3. Não é permitido o estacionamento de viaturas nas áreas envolventes aos edifícios exceto nos locais onde tal seja expressamente permitido;

5.1.4. É expressamente proibido o estacionamento a uma distância inferior a 5 metros de qualquer saída dos edifícios (escadas inclusive) ou dos hidrantes existentes na via privada ou pública envolvente.

5.2. VIGILÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO

5.2.1. Todos os colaboradores são responsáveis pela implementação da política de gestão de acessibilidade aos meios de abastecimento de água devendo controlar toda e qualquer utilização indevida dos espaços abrangidos pelos sectores da sua responsabilidade, independentemente do motivo e providenciar a sua imediata resolução;

5.2.2. Em complemento, os colaboradores têm igualmente a responsabilidade de colaborar ativamente na implementação da política instituída, nomeadamente na identificação de qualquer utilização indevida dos espaços abrangidos, independentemente do motivo e de providenciar a sua imediata resolução. Caso não seja possível a resolução imediata das situações detetadas deverá ser contactado o Delegado de Segurança e atuar de acordo com as orientações que lhes forem transmitidas;

5.2.3. No caso de verificar qualquer desrespeito à política instituída, deverão ser contactados os responsáveis pela ocupação indevida destes espaços e serem os mesmos informados que deverão remover de imediato a viatura ou os elementos/equipamentos, indicando locais alternativos onde os mesmos poderão ser colocados;

5.2.4. Em caso de recusa, deverá ser contactado o Delegado de Segurança do edifício e atuar de acordo com as orientações que lhes forem transmitidas;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 62 de 151

Anexo B3. Praticabilidade dos caminhos de evacuação (PPrev 03)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 63 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 03

PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 64 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar na exploração do edifício de modo a garantir a permanente praticabilidade dos caminhos de evacuação definidos.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das instalações no que diz respeito à praticabilidade dos caminhos de evacuação.

3. INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Todos os colaboradores

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 01 - ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 02 - ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DE SI
- PPrev 05 – ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- PPrev 10 – GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. GESTÃO DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

A manutenção das condições referentes à praticabilidade dos caminhos de evacuação definidas para o edifício assenta nos dois tipos de ações seguintes:

- Ações de inspeção/verificação a efetuar com carácter periódico e sistemático;
- Procedimentos de gestão das alterações aos espaços.

5.2. REGRAS DE EXPLORAÇÃO DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 65 de 151

Os caminhos de evacuação estabelecidos deverão ser mantidos permanentemente livres e desimpedidos e com todos os seus acessórios funcionais.

Neste sentido, é expressamente proibido:

- Colocar nas vias de evacuação, ainda que a título provisório, quaisquer equipamentos ou materiais (incluindo peças de mobiliário ou de decoração) que possam criar os seguintes efeitos:
 - Favorecer a deflagração ou o desenvolvimento do incêndio;
 - Ser derrubados ou deslocados;
 - Reduzir a largura das vias de evacuação;
 - Dificultar a abertura de portas de saída;
 - Impedir ou dificultar a utilização de um qualquer caminho de evacuação, nomeadamente saída dos edifícios ou recintos, corredores, escadas ou outros trajetos definidos como caminhos de evacuação;
 - Prejudicar a visibilidade da sinalização ou iludir o sentido das saídas;
 - Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança, nomeadamente de alarme, intervenção, extinção ou controlo de fumos em caso de incêndio.
- Alterar, ainda que temporariamente, o modo previsto de funcionamento das portas e/ou saídas instaladas nos caminhos de evacuação quer pelo fecho com recurso a chave, corrente ou qualquer outro dispositivo de bloqueio de portas que devam permanecer permanentemente destrancadas, impedindo assim a sua fácil abertura no sentido da evacuação quer pelo bloqueio na posição de aberta, com recurso a cunhas ou outros dispositivos equivalentes, das portas cuja posição normal é fechada;
- Alterar ou degradar, seja por remoção, substituição ou interposição de obstáculos, os esquemas de iluminação de segurança e de sinalização de emergência estabelecidos;
- Alterar ou degradar o pavimento dos caminhos de evacuação quer por substituição do seu revestimento que altere as suas características de reação ao fogo quer pela deposição de materiais que possam alterar as suas condições de regularidade ou de aderência;
- Alterar ou degradar, seja por remoção, substituição ou interposição de obstáculos, os dispositivos de alarme, intervenção, extinção, controlo de fumos, plantas de emergência, bem como as instruções de segurança afixadas.

5.3. VIGILÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 66 de 151

A manutenção da praticabilidade dos caminhos de evacuação é da responsabilidade de todos os colaboradores, incluindo prestadores de serviços, competindo a cada um a correção das não conformidades que tenha provocado, ainda que por razões de serviço.

Em última análise, os responsáveis de cada serviço serão os responsáveis por garantir que os caminhos de evacuação e pela operacionalidade dos acessórios neles instalados (portas, por exemplo), nos sectores por que são responsáveis, são mantidos permanentemente livres e desimpedidos, competindo-lhes providenciar a pronta resolução/correção das não conformidades que aí vierem a ser detetadas.

Entre outros, deverá ser dada particular atenção aos aspetos seguintes:

- Que os caminhos de evacuação se encontram livres e desimpedidos em toda a sua extensão e largura;
- Todas as portas existentes nos trajetos de evacuação se encontram livres e funcionais;
- A sinalização de emergência se encontra intacta e visível;
- Os pisos dos trajetos de evacuação se encontram limpos;
- Os equipamentos de segurança nomeadamente, dispositivos de alarme, de intervenção, de extinção, controlo de fumos, plantas de emergência, bem como as instruções de segurança estão acessíveis e visíveis;
- Todas as saídas estão destrancadas (isentas de cadeados, fechadas à chave, correntes, etc.) e podem ser facilmente abertas a partir do interior;
- As barras anti-pânico que eventualmente equipem algumas portas se encontram operacionais.

Para além das verificações de rotina efetuadas pelos colaboradores em geral, as instalações serão ainda objeto de uma inspeção periódica da responsabilidade do Delegado de Segurança que, entre outros aspetos, deverá avaliar do estado dos caminhos de evacuação e do grau de cumprimento das regras estabelecidas.

5.4. GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações às instalações, nomeadamente as que impliquem modificações na sua arquitetura ou alterações aos caminhos de evacuação ou das suas características deverão ser objeto de avaliação prévia por parte do Responsável de Segurança.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 67 de 151

Anexo B4. Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção (PPrev 04)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 68 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 04

**EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E DOS MEIOS DE
COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO**



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 69 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar na exploração das instalações de modo a garantir a eficácia dos elementos construtivos relacionados com a estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das infraestruturas das instalações, nomeadamente no que se refere a:

- Elementos estruturais com implicação na estabilidade ao fogo dos edifícios;
- Elementos de compartimentação de incêndio, como sejam paredes e portas corta-fogo, registos corta-fogo instalados em condutas de ventilação e ar condicionado;
- Proteção de atravessamentos praticados em barreiras de incêndio para passagem de tubagens, cablagens técnicas ou outros elementos;
- Isolamento térmico para proteção de estruturas ou elementos de compartimentação.

3. INTERVENIENTES

- Responsável de Segurança
- Delegado de Segurança

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 01 - ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 02 - ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DE SI
- PPrev 03 - PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 10 – GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 70 de 151

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. GESTÃO DOS ELEMENTOS RELACIONADOS COM A ESTABILIDADE AO FOGO E DOS MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

A manutenção das condições referentes à garantia da eficácia dos elementos construtivos relacionados com a estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção definidas para o edifício assenta nos dois tipos de ações seguintes:

- Ações de inspeção/verificação a efetuar com carácter periódico e sistemático;
- Procedimentos de gestão das alterações aos espaços.

5.2. REGRAS DE EXPLORAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

Os elementos estruturais, de compartimentação, isolamento e proteção deverão ser permanentemente mantidos nas condições de desempenho para que foram projetados e instalados e com todos os seus acessórios, se existentes, funcionais.

Neste sentido, é proibido sem a prévia aprovação do Responsável de Segurança e eventual parecer/licenciamento das entidades competentes:

- Proceder a alterações de qualquer tipo à estrutura dos edifícios;
- Proceder a qualquer alteração ao estado de compartimentação, designadamente pela abertura de orifícios, roços, nichos ou vãos para passagem de canalizações ou condutas;
- Alterar o estado/posição das portas e outros elementos de compartimentação de incêndio como sejam portinholas de acesso a ductos, para as quais se exija resistência ao fogo;
- Instalar, alterar ou remover condutas, canalizações ou cablagens elétricas que atravessem elementos de compartimentação;
- Alterar, remover ou substituir materiais de isolamento e proteção (ex.: lã de vidro, lã de rocha, vermiculite, gesso, cimento) aplicados nos elementos de compartimentação;
- Alterar, remover ou substituir condutas de ventilação e tetos falsos;
- Alterar, remover ou substituir materiais intumescentes aplicados em portas e registos de compartimentação de incêndio e no isolamento de cruzamentos de pavimentos ou paredes;

	<p>BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com</p>	<p>Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)</p>	<p>Aprovado: Isabel Tenreiro</p>
---	--	---	--

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 71 de 151

- Realizar trabalhos que impliquem o atravessamento por cabos elétricos, tubagens, mangueiras, canalizações, ductos, ou outro tipo de objetos, de paredes, portas e registos de compartimentação de incêndio e que comprometam o correto funcionamento destes elementos, ainda que a título provisório;
- Alterar as características dos caminhos de evacuação, nomeadamente as decorrentes de:
 - Alterações às características dos materiais de revestimento;
 - Alterações às características dimensionais de corredores e vãos;
 - Instalação ou alterações ao modo de funcionamento ou ao sentido de manobra de portas ou outras barreiras.

5.3. ALTERAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

Toda e qualquer alteração, independentemente do local onde é praticada e da sua dimensão, extensão ou durabilidade, deverá obrigatoriamente ser objeto de prévia autorização por parte do Responsável da Segurança.

5.4. GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações às infraestruturas do edifício, nomeadamente as que impliquem modificações na sua arquitetura ou alterações aos caminhos de evacuação ou das suas características deverão ser objeto de avaliação prévia por parte do Responsável de Segurança.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 72 de 151

Anexo B5. Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência (PPrev 05)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 73 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 05

ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA



**Quadro
eléctrico**



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 74 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar para garantir a acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das instalações.

3. INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Colaboradores

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 01 - ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 02 - ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DO SI
- PPrev 03 - PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 07 – LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DOS ESPAÇOS
- PPrev 10 – GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. GESTÃO DA ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO

5.1.1. Pela importância que têm numa rápida e eficaz atuação em caso de emergência, os meios de alarme e de intervenção deverão estar permanente visíveis a partir de qualquer ponto da área por eles coberta e o seu acesso deverá estar sempre livre e desimpedido;

5.1.2. É expressamente proibida, mesmo por períodos de curta duração, a colocação de obstáculos de qualquer tipo (mobiliário, painéis, plantas, artigos de adorno e/ou decoração mesmo que alusivos a épocas específicas, mercadorias, embalagens, sacos ou outros recipientes de lixo ou outros resíduos, materiais, equipamentos ou ferramentas, etc.), que obstruam ou dificultem a visibilidade dos meios de alarme e de intervenção ou que, de qualquer forma, impeçam ou dificultem o acesso rápido a estes meios;

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 75 de 151

5.1.3. Estas regras aplicam-se, no que diz respeito à acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção, igualmente a uma área em planta, na vertical de cada meio de alarme ou intervenção abrangido, correspondente ao volume de um paralelepípedo de base quadrada com 1 metro de lado e com uma altura de 2 metros, que deverá permanecer permanentemente livre e desimpedido de qualquer obstáculo. Estes locais deverão, sempre que possível, ser claramente identificados como tal e, sempre que possível, marcados/delimitados no solo de modo a definir claramente as áreas de interdição.

5.2. VIGILÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO

5.2.1. Garantir a acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção é da responsabilidade de todos os colaboradores e prestadores de serviços, competindo-lhes a correção das não conformidades que tenha provocado, ainda que por razões de serviço;

5.2.2. Em última análise, os responsáveis de cada área do estabelecimento, serão os responsáveis por garantir que os meios de alarme e de intervenção são mantidos permanentemente livres e desimpedidos, competindo-lhes providenciar a pronta resolução das não conformidades que vierem a ser detetadas;

5.2.3. No caso de desrespeito à política instituída, qualquer colaborador deve abordar os responsáveis pela ocupação indevida destes espaços e convidá-los a remover os equipamentos ou materiais, indicando locais alternativos onde os mesmos poderão ser colocados;

5.2.4. Em caso de recusa na resolução das não conformidades identificadas, deverá ser contactado o Delegado de Segurança e atuar de acordo com as orientações que lhes forem transmitidas.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 76 de 151

Anexo B6. Vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados (PPrev 06)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 77 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 06

VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS, EM ESPECIAL OS DE MAIOR RISCO DE INCÊNDIO E OS QUE ESTÃO NORMALMENTE DESOCUPADOS



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 78 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar para garantir a vigilância dos espaços normalmente desocupados, nomeadamente aqueles que apresentam maior risco de incêndio.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das instalações.

3. INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Responsáveis de área
- Colaboradores

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 01 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 02 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DE SI
- PPrev 03 – PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 05 – ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- PPrev 07 – LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DOS ESPAÇOS

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. GESTÃO DOS ESPAÇOS NORMALMENTE DESOCUPADOS

- 5.1.1. Todas as áreas das instalações são igualmente importantes no que se refere ao esforço das ações de vigilância e das medidas de gestão e organização a empreender, com vista à redução da probabilidade de ocorrência de um incêndio ou outra situação de emergência, à minimização dos seus efeitos e à sua deteção precoce, caso ocorram;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 79 de 151

5.1.2. Todas as regras de segurança contra incêndios nomeadamente as que se destinam a garantir o acesso dos meios de socorro, a acessibilidade aos pontos de abastecimento de água, praticabilidade dos caminhos de evacuação, eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção, acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção e de conservação e limpeza, aplicáveis aos espaços normalmente ocupados, são também, e na íntegra, aplicáveis aos espaços normalmente desocupados;

5.1.3. As rondas periódicas a efetuar aos espaços deverão incluir no seu planeamento a vigilância regular e sistemática especialmente dos espaços com maior risco de incêndio.

5.2. VIGILÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO

5.2.1. Os colaboradores com responsabilidades na vigilância são os responsáveis pela implementação da política de vigilância dos espaços normalmente desocupados devendo controlar toda e qualquer utilização indevida dos espaços abrangidos, independentemente do motivo, atuando, junto do responsável pelas áreas sempre que se verifiquem situações não conformes ou não satisfatórias, providenciando a sua imediata resolução/correção;

5.2.2. No caso de desrespeito à política instituída deverão ser abordados os responsáveis pela ocupação ou utilização indevida destes espaços e serem convidados a remover ou resolver de imediato os equipamentos e materiais ou situações identificadas;

5.2.3. Todas as situações identificadas durante as rondas periódicas ou outras ações de vigilância ou acompanhamento de situações reportadas deverão ser comunicadas ao Delegado de Segurança, incluindo aquelas que sejam prontamente resolvidas;

5.2.4. Em caso de recusa ou obstáculos à resolução da situação identificada, deverão ser obtidos o máximo de dados possível no que se refere à identidade do responsável, equipamentos, materiais ou outros elementos que provoquem o desvio identificado e comunicar o ocorrido ao Delegado de Segurança e atuar de acordo com as orientações que lhes forem transmitidas.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 80 de 151

Anexo B7. Limpeza e arrumação dos espaços (PPrev 07)

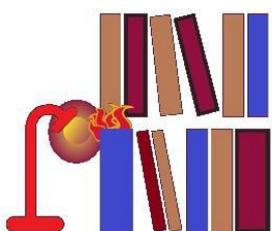
	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 81 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 07

LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DOS ESPAÇOS



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 82 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar para garantir a eficácia das ações de conservação, limpeza e de arrumação nos espaços afetos à empresa.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das infraestruturas.

3. INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Colaboradores

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 01 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 02 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DE SI
- PPrev 03 – PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 04 – EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E DOS MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO
- PPrev 05 – ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- PPrev 06 – VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS, EM ESPECIAL OS DE MAIOR RISCO DE INCÊNDIO E OS QUE ESTÃO NORMALMENTE DESOCUPADOS
- PPrev 10 – GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. LIMPEZA

- 5.1.1. A limpeza dos diversos espaços é geralmente assegurada por empresas especializadas com as quais são celebrados contratos de prestação de

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 83 de 151

serviços. A periodicidade e o tipo de ações de limpeza encontram-se igualmente definidos e/ou contratualizados;

5.1.2. Anualmente, deverão os colaboradores avaliar na globalidade o desempenho e a eficácia dos serviços contratados, nomeadamente se os mesmos são adequados à dimensão, ocupação e utilização dos espaços e fornecer os elementos relevantes aos responsáveis pela negociação do contrato.

5.1.3. Os responsáveis de cada área são os responsáveis por assegurar a limpeza e arrumação dos espaços à sua responsabilidade, e deverão, atuar junto do pessoal responsável pela sua execução, sempre que se verifiquem situações não conformes ou não satisfatórias, providenciando a sua imediata resolução/correção.

5.1.4. Entre outros, deverá ser dada particular atenção aos aspetos seguintes:

- As vias verticais de evacuação;
- Os locais situados ao nível dos pisos das coberturas e as áreas de menor utilização;
- O estado dos pavimentos que deverão estar isentos de resíduos ou qualquer outro tipo de materiais que possam originar o escorregamento.

5.1.5. Os colaboradores que detetarem situações não conformes, deverão comunicar o facto ao Delegado de Segurança, incluindo aquelas que sejam prontamente resolvidas.

5.2. ARRUMAÇÃO

5.2.1. No que se refere à arrumação nos espaços interiores, esta é da responsabilidade dos utilizadores dos diversos espaços, competindo a cada um a correção das não conformidades que tenha provocado, ainda que por razões de serviço;

5.2.2. Entre outros, deverá ser dada particular atenção em não permitir os aspetos seguintes:

- A acumulação desnecessária de papel, cartão, plásticos ou outros materiais combustíveis nas áreas de trabalho e/ou circulação;
- A colocação de objetos junto dos acessos a quadros elétricos, a equipamentos de segurança ou outros locais técnicos;
- A armazenagem em altura em que possa provocar uma degradação do desempenho/eficácia dos equipamentos de deteção de incêndios;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 84 de 151

- A colocação de objetos (ex.: vestuário) sobre os equipamentos ou sinalização de segurança;
- A armazenagem de líquidos ou gases combustíveis no interior das instalações, à exceção dos locais previamente destinados a esse fim;
- A obstrução do correto funcionamento de qualquer elemento corta-fogo, nomeadamente portas e registos de ventilação;

5.2.3. Todas as situações identificadas durante rondas periódicas ou outras ações de vigilância ou acompanhamento deverão ser reportadas ao Delegado de Segurança, incluindo aquelas que sejam prontamente resolvidas.

5.3. MANUTENÇÃO

5.3.1. Os equipamentos e as instalações técnicas afetos à segurança contra incêndio, deverão ser mantidos em boas condições de utilização e submetidos às ações regulares de verificação, conservação e manutenção previstas no programa de manutenção respetivo;

5.3.2. O responsável pela manutenção das instalações deverá assegurar o escrupuloso cumprimento dos programas de manutenção estabelecidos para cada equipamento ou sistema e providenciar a pronta reparação/substituição dos equipamentos ou sistemas danificados ou com desempenho insuficiente;

5.3.3. Sempre que uma operação de manutenção implique ou a remoção ou a desativação de equipamentos ou sistemas deverão os mesmos ser substituídos por outros equivalentes ou estudadas as medidas compensatórias adequadas a adotar durante o período de inoperacionalidade dos equipamentos ou sistemas de segurança afetados.

5.4. VERIFICAÇÃO

Para além das verificações de rotina do estado de limpeza e de arrumação efetuadas às instalações serão ainda objeto de uma inspeção periódica da responsabilidade do Delegado de Segurança que, entre outros aspetos, deverá avaliar do estado de conservação, limpeza e arrumação do edifício, do estado e operacionalidade dos diversos equipamentos e sistemas afetos à segurança contra incêndio e do cumprimento dos diversos programas de manutenção.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 85 de 151

Anexo B8. Segurança na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas (PPrev 08)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 86 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 08

SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO E NO ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS E SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 87 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar para garantir a segurança na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das instalações e a todas as atividades ocupacionais, comerciais e de formação profissional, bem como, a todas as organizações que aí prestam serviços, ou utilizem qualquer instalação. Excluem-se os equipamentos e substâncias trazidas para as instalações pelo pessoal dos serviços de emergência, nomeadamente, polícia, ambulâncias, bombeiros, proteção civil, etc., no âmbito das suas atividades.

3. INTERVENIENTES

- Delegado de Segurança
- Colaboradores

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de Agosto – Regras relativas à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana e para o ambiente;
- Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro;
- PPrev 01 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 02 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DE SI
- PPrev 03 – PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 04 – EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E DOS MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 88 de 151

- PPrev 05 – ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- PPrev 06 – VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS, EM ESPECIAL OS DE MAIOR RISCO DE INCÊNDIO E OS QUE ESTÃO NORMALMENTE DESOCUPADOS
- PPrev 07 – LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DOS ESPAÇOS

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

- 5.1.1. A utilização de substâncias ou preparações classificadas como perigosas nas instalações será restringida apenas ao uso essencial, quando não seja técnica ou economicamente viável encontrar uma alternativa;
- 5.1.2. Todas as substâncias perigosas que se pretendam utilizar serão previamente avaliadas em termos dos riscos para as pessoas e para o ambiente pelo Responsável de Segurança, ou pelo elemento da estrutura por ele designado, e registadas antes de serem autorizadas a circular, aplicar ou armazenar na área de jurisdição do edifício.
- 5.1.3. A autorização para utilizar ou armazenar uma substância perigosa (produtos químicos, inflamáveis, tóxicos e corrosivos) deve estar dependente da avaliação da sua necessidade e das alternativas possíveis e ser condicionada à menor quantidade técnica e economicamente viável sob o ponto de vista da operação;
- 5.1.4. O Responsável de Segurança deverá garantir a disponibilidade de cópias das Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias perigosas presentes nas instalações.

5.2. SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

- 5.2.1. Todos os colaboradores que manipulam, transportam ou têm à sua guarda substâncias e preparações perigosas devem estar sensibilizados para os riscos decorrentes destas substâncias;
- 5.2.2. Apenas serão utilizados os produtos que se encontrem devidamente embalados e rotulados. Se for necessário transvazar um produto para outro recipiente, este deve ser do tipo apropriado e estar devidamente rotulado;
- 5.2.3. É expressamente proibida a utilização de recipientes normalmente utilizados para conter alimentos e/ou bebidas;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 89 de 151

- 5.2.4. Os recipientes onde se encontram os produtos perigosos devem ser verificados periodicamente de modo a avaliar o seu estado de conservação a fim de evitar a ocorrência de fugas. Esta verificação é da responsabilidade do responsável pela área detentora do produto (ou do local onde o mesmo irá ser aplicado) que deverá providenciar a pronta substituição do recipiente em caso de detetar qualquer situação não conforme;
- 5.2.5. A armazenagem das substâncias e preparações perigosas deverá respeitar as boas práticas de armazenagem, no que diz respeito aos locais e meios de armazenagem, à humidade, à temperatura, à luminosidade e à compatibilidade entre os produtos armazenados. Produtos de famílias incompatíveis (combustíveis e oxidantes, por exemplo) terão de ser armazenados em locais fisicamente distintos de modo a evitar reações perigosas;
- 5.2.6. Qualquer prestador de serviço que necessite entrar nas instalações com um produto para a execução de um determinado trabalho ou tarefa, deverá sempre fazer-se acompanhar da Ficha de Dados de Segurança do produto e solicitar autorização prévia junto do Sector de Prevenção e Segurança, que depois de consultar as entidades que julgue necessárias dará ou não a autorização de entrada e utilização. No local da aplicação ou armazenagem da substância deverá estar imediatamente disponível, no mínimo, uma Ficha de Dados de Segurança da substância ou substâncias em causa.

5.3. VERIFICAÇÃO

- 5.3.1. Os colaboradores com responsabilidades de vigilância são os responsáveis pela entrada nas instalações de substâncias e preparações perigosas e cada uma das áreas é responsável pela implementação das regras de segurança na manipulação e armazenamento de substâncias perigosas devendo controlar toda e qualquer utilização e/ou manuseamento inseguro de substâncias ou preparações perigosas, independentemente do motivo;
- 5.3.2. No caso de desrespeito às regras instituídas, os responsáveis pela utilização/manuseamento indevido dos produtos deverão ser convidados a adotar de imediato as regras e/ou procedimentos adequados;
- 5.3.3. Todas as situações identificadas durante rondas ou outras ações de vigilância ou acompanhamento de situações reportadas deverão ser comunicadas ao Delegado de Segurança, incluindo aquelas que sejam prontamente resolvidas;
- 5.3.4. Em caso de recusa ou obstáculos à resolução da situação identificada, deverá ser obtido o máximo de dados possível no que se refere à identidade

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 90 de 151

do responsável, equipamentos, substâncias ou elementos que provocam o desvio identificado, registar a ocorrência e comunicar o ocorrido ao Delegado de Segurança e atuar de acordo com as instruções que lhes forem transmitidas;

- 5.3.5. As substâncias que não se encontrem em embalagens adequadas ou devidamente rotuladas ou ainda em que o rótulo não esteja conforme com a regulamentação aplicável e legível serão imediatamente recolhidas para local seguro com vista à sua identificação e encaminhamento, como resíduo, para destino final adequado;
- 5.3.6. Para além das verificações de rotina do estado de limpeza e de arrumação, as instalações serão ainda objeto de uma inspeção periódica da responsabilidade do Delegado de Segurança, que incluirá a verificação das condições de armazenagem e das condições de segurança adotadas na manipulação e armazenagem de substâncias e preparações perigosas.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 91 de 151

Anexo B9. Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação (PPrev 09)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 92 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 09

**SEGURANÇA EM TODOS OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO,
RECUPERAÇÃO, BENEFICIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU
REMODELAÇÃO**



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 93 de 151

1. OBJETIVO

O presente Procedimento de Prevenção tem como objetivo descrever as normas a observar para garantir a segurança nos trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das instalações e a todas as atividades ocupacionais, comerciais e de formação profissional sob a responsabilidade da entidade. Excluem-se os trabalhos e atividades efetuados pelo pessoal dos serviços de emergência, nomeadamente, polícia, ambulâncias, bombeiros, proteção civil, etc., no âmbito das suas atividades.

3. INTERVENIENTES

- Responsável de Segurança
- Delegado de Segurança
- Equipa de manutenção

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 01 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 02 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DE SI
- PPrev 03 – PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 04 – EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E DOS MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO
- PPrev 05 – ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- PPrev 07 – LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DOS ESPAÇOS
- PPrev 08 – SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO E NO ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS E SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS
- PPrev 10 – GESTÃO DAS ALTERAÇÕES

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 94 de 151

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. POLÍTICA DE SEGURANÇA DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DE RISCO AGRAVADO

5.1.1. Todo o trabalho de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das *instalações*, que implique um risco agravado de incêndio, introduza limitações em sistemas de segurança instalados ou que possa afetar a evacuação dos ocupantes é obrigatoriamente precedido de um processo formal de autorização pelo Responsável de Segurança;

5.1.2. O processo de autorização inclui no seu processo de decisão a avaliação dos riscos para a segurança das atividades e tarefas a desenvolver, nomeadamente no que concerne ao agravamento da probabilidade de ocorrência de um acidente ou da magnitude das suas consequências bem como o acréscimo de vulnerabilidades ou degradação das condições de segurança decorrentes da indisponibilidade de sistemas de segurança ou de alterações à compartimentação ou a caminhos de evacuação;

5.1.3. Em função da avaliação de risco efetuada, o processo de autorização definirá formalmente as medidas de compensação e mitigadoras adequadas para que as ações de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações se possam efetuar mantendo as condições de segurança mínimas definidas para a exploração das instalações.

5.2. VERIFICAÇÃO

5.2.1. O Responsável de Segurança, Delegado de Segurança e os colaboradores com responsabilidades na Manutenção são os responsáveis pela implementação das regras para os trabalhos de manutenção de risco agravado, nomeadamente no que concerne à verificação dos aspetos formais de autorização e à verificação das medidas de compensação e condições de execução dos trabalhos constantes no referido processo de autorização;

5.2.2. No caso de desrespeito às regras instituídas, os elementos com responsabilidade na implementação do presente procedimento deverão abordar os responsáveis pela execução indevida dos trabalhos e assegurar que são cumpridas de imediato as regras e/ou procedimentos adequados;

5.2.3. Em qualquer dos casos, os trabalhos em curso para os quais seja exigida autorização em que a mesma não tenha sido concedida, esteja caducada ou

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 95 de 151

não respeite as condições e/ou medidas adicionais de segurança que foram determinadas deverão ser imediatamente suspensos;

- 5.2.4. Todas as situações identificadas durante as rondas ou outras ações de vigilância ou acompanhamento de situações reportadas deverão ser comunicadas ao Delegado de Segurança, incluindo aquelas que sejam prontamente resolvidas;
- 5.2.5. Em caso de recusa ou obstáculos à resolução da situação identificada, os elementos com responsabilidade na implementação do presente procedimento deverão obter o máximo de dados possível no que se refere à identidade do responsável, equipamentos, substâncias ou elementos que provocam o desvio identificado, registar a ocorrência e comunicar o ocorrido ao Responsável de Segurança ou ao Delegado de Segurança e atuar de acordo com as instruções que lhes forem transmitidas por estes elementos.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 96 de 151

Anexo B10. Gestão das alterações (PPrev 10)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 97 de 151

Procedimento de Prevenção

PPrev 10

GESTÃO DAS ALTERAÇÕES



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 98 de 151

1. OBJETIVO

O presente procedimento tem como objetivo descrever o processo para gerir as alterações à estrutura, espaços e equipamentos dos espaços da utilização-tipo de modo a garantir a eficácia dos meios de compartimentação, isolamento e proteção no edifício bem como a praticabilidade dos caminhos de evacuação definidos e destina-se a assegurar que:

- Qualquer alteração ao estado de compartimentação, designadamente pela abertura de orifícios, roços, nichos ou vãos de passagem de canalizações ou condutas é submetida à prévia aprovação dos responsáveis do estaleiro;
- As portas, bem como as portinholas de acesso a ductos, para as quais se exige resistência ao fogo, são mantidas fechadas;
- Que os sistemas e equipamentos que, direta ou indiretamente, têm implicações nas condições de segurança mantêm o desempenho e eficácia previstos ao longo do respetivo ciclo de vida;
- Os caminhos de evacuação mantêm as condições previstas no projeto inicial.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à totalidade das instalações e a todas as atividades ocupacionais, comerciais e de formação profissional sob a responsabilidade da entidade gestora dos espaços da utilização-tipo.

3. INTERVENIENTES

- Responsável da Segurança
- Delegado de Segurança

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- PPrev 01 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO
- PPrev 02 – ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA DE SI
- PPrev 03 – PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- PPrev 04 – EFICÁCIA DA ESTABILIDADE AO FOGO E DOS MEIOS DE COMPARTIMENTAÇÃO, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 99 de 151

- PPrev 05 – ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- PPrev 06 – VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS, EM ESPECIAL OS DE MAIOR RISCO DE INCÊNDIO E OS QUE ESTÃO NORMALMENTE DESOCUPADOS
- PPrev 07 – LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DOS ESPAÇOS
- PPrev 08 – SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO E NO ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS E SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS
- PPrev 09 – SEGURANÇA EM TODOS OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, BENEFICIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU REMODELAÇÃO

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 5.1. Todos os trabalhos que envolvam alterações ao edifício, estruturas e/ou componentes, aos caminhos de evacuação ou ao mobiliário e equipamentos deverão ser objeto de um projeto que será avaliado e visado pelo Responsável da Segurança antes de entrar em execução.
- 5.2. Na sua avaliação ao projeto, o Responsável da Segurança deverá atender às implicações que as obras/trabalhos ou mobiliário/equipamento propostos possam ter para a segurança contra incêndio das instalações ou para as condições de evacuação, nomeadamente no que se refere a:
- 5.2.1. Alteração da compartimentação dos edifícios que impliquem alterações em paredes, pilares, através de pavimentos ou tetos, entre outros trabalhos:
- A abertura de roços paralelos ao eixo das paredes, pilares, pavimentos ou tetos;
 - A alteração de localização de paredes;
 - A abertura de orifícios ou nichos;
 - A abertura de vãos de passagem de condutas ou canalizações
 - A remoção de condutas, canalizações ou cablagens elétricas que atravessem elementos de compartimentação
- 5.2.2. Alteração, remoção ou substituição de materiais de isolamento e proteção (ex. lã de vidro, lã de rocha, vermiculite, gesso, amianto, cimento) aplicados nos elementos de compartimentação;
- 5.2.3. Alteração, remoção ou substituição de condutas de ventilação e tetos falsos;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 100 de 151

- 5.2.4. Alteração, remoção ou substituição dos materiais intumescentes aplicados em portas e registos corta-fogo e no isolamento de cruzamentos de pavimentos ou paredes;
- 5.2.5. Realização de trabalhos que impliquem o atravessamento por cabos elétricos, tubagens, mangueiras, canalizações ou outro tipo de objetos, de paredes, portas e registos corta-fogo e que comprometam o correto funcionamento destes elementos, ainda que a título provisório;
- 5.2.6. Alteração às características dos caminhos de evacuação, nomeadamente as decorrentes de:
- Alterações às características dos materiais de revestimento;
 - Alterações às características dimensionais de corredores e vãos;
 - Instalação ou alterações ao modo de funcionamento ou ao sentido de manobra de portas ou outras barreiras;
 - Instalação, remoção ou alteração dos dispositivos antipânico instalados em portas ou outras barreiras;
 - Instalação ou alterações de equipamento, mobiliário ou elementos de decoração;
 - Alterações à localização, tipo ou modo de funcionamento dos dispositivos ou sistemas de iluminação de segurança;
 - Alterações quanto ao tipo ou à localização da sinalização de segurança instalada.
- 5.3. Após avaliação do impacto dos trabalhos propostos na segurança contra incêndio do edifício, o Responsável da Segurança emitirá um parecer onde expressará de forma clara e inequívoca:
- A aprovação dos trabalhos propostos; ou
 - A reprovação dos trabalhos propostos; ou
 - A aprovação dos trabalhos propostos mediante o cumprimento de um determinado conjunto de condições com vista à manutenção das condições de segurança contra incêndio do edifício, devendo, neste caso, evidenciar quais os requisitos que deverão ser incluídos no projeto ou especificar as alterações ao referido projeto.

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 101 de 151

Anexo C. Instalações de energia elétrica (IO.IT 01)

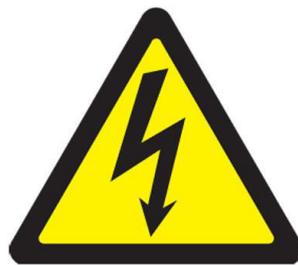
	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 102 de 151

INSTALAÇÕES TÉCNICAS

IO.IT 01

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 103 de 151

1. OBJETIVO

A presente **Instrução de Operação** pretende, para as **Instalações Técnicas** no âmbito da INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, reunir de forma integrada a seguinte informação:

- Instruções de funcionamento gerais
- Procedimentos de segurança
- Descrição dos comandos e alarmes,
- Listagem de sintomas e indicadores de avaria

São consideradas para o presente Procedimento todos as Instalações Técnicas afetos a todos os espaços da utilização-tipo.

É dada particular atenção e relevância aos seguintes pontos:

- Quadro Geral de Baixa Tensão (organização dos circuitos)
- Quadros Parciais de Baixa Tensão (organização dos circuitos)

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao nível dos Procedimentos de Prevenção para as Instalações Técnicas respeitantes à **utilização da energia elétrica**.

O presente procedimento reflete as disposições constantes no Artigo 202.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro, do Ministério da Administração Interna, sendo aplicável a todos os espaços.

3. REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro

Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro

5. RESPONSABILIDADES

- Delegado de Segurança
- Equipa de manutenção

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 104 de 151

6. EQUIPAMENTOS TÉCNICOS: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

Os Equipamentos Técnicos englobados nas Instalações Elétricas são:

- QGBT - Quadro Geral de baixa Tensão;
- Quadros Parciais e de Comando de Equipamentos;
- Quadros de comando de equipamentos.

O presente procedimento apresenta os procedimentos gerais de prevenção para os principais EQUIPAMENTOS TÉCNICOS em apreço.

CIRCUITOS E QUADROS ELÉTRICOS

1. Antes da colocação em funcionamento, com todos os interruptores na posição ABERTO, controlar a exatidão das ligações elétricas, a presença de ligações à terra e se foram corretamente efetuadas, o aperto dos bornes, as válvulas, os fusíveis, as válvulas, os fusíveis, as lâmpadas de sinalização, etc.
2. Em seguida controlar se a alimentação dos circuitos auxiliares e das lâmpadas de sinalização são regulares.

QUADROS ELÉTRICOS E CORTES DE EMERGÊNCIA

Condições gerais

1. Todos os quadros elétricos devem ser instalados à vista ou em armários próprios para o efeito sem qualquer outra utilização, devendo ter, em ambos os casos, acesso livre de obstáculos de qualquer natureza, permitindo a sua manobra e estar devidamente sinalizados, quando não for fácil a sua identificação.
2. Devem ser confirmados com regularidade e garantidos os seguintes pontos relativamente aos quadros elétricos:
 - a. As portas dos quadros, ou painéis frontais, devem apresentar-se fechados, sendo apenas permitida a sua abertura a pessoal técnico especializado, devidamente autorizado.
 - b. Os quadros devem apresentar-se limpos, livres de poeiras, gorduras e outras sujidades.
 - c. Todas as luzes indicadoras nos painéis frontais devem encontrar-se em bom estado, devendo ser substituídas todas aquelas que se encontrem

	<p>BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com</p>	<p>Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)</p>	<p>Aprovado: Isabel Tenreiro</p>
---	---	---	--

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 105 de 151

fundidas ou com resguardo partido. Deve ser respeitado o código de cores de iluminação.

- d. Todas as botoneiras de comando devem apresentar os botões em bom estado, devendo ser substituídos os botões que apresentem avaria. Deve ser respeitado o código de cores das botoneiras.
 - e. A sinalização de segurança deve ser efetiva no painel frontal.
 - f. Os quadros devem estar perfeitamente identificados.
3. A potência estipulada de cada quadro deve ser entendida como a correspondente ao somatório das potências nominais dos aparelhos de proteção dos alimentadores que lhes possam fornecer energia simultaneamente.

Procedimentos de Prevenção Gerais

1. Todos armários de quadros elétricos devem apresentar-se limpos, livres de poeiras, gorduras, desperdícios, devendo os níveis de limpeza ser garantidos por inspeção periódica.
2. Todas as portas dos armários se devem apresentar fechadas, devendo proceder-se à sua abertura exclusivamente para operação e/ou manutenção.
3. Não devem ser armazenados quaisquer materiais dentro ou nas imediações dos quadros elétricos.

BARRAMENTOS E CONDUTORES ISOLADOS

1. Dimensões e valores nominais: A escolha das seções dos condutores dentro do conjunto é de responsabilidade do fabricante/projetista dos conjuntos. Além da corrente suportável, a escolha é orientada pelos esforços mecânicos que o conjunto é submetido, pela maneira como estes condutores são instalados, pelo tipo de isolamento e, algumas vezes, pelo tipo de equipamentos conectados (por exemplo, equipamentos eletrónicos). Não devem ser efetuadas quaisquer alterações à configuração original dos componentes.
2. Conexões elétricas: As conexões das partes condutoras de corrente não devem sofrer alterações indevidas, como resultado da elevação da temperatura normal, do envelhecimento dos materiais isolantes e das vibrações que ocorrem em operação normal. Em particular, os efeitos da dilatação térmica e da ação eletrolítica, no caso de metais diferentes, e os efeitos da resistência dos materiais para as temperaturas atingidas devem ser considerados.

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 106 de 151

Conexões entre partes condutoras de corrente devem ser estabelecidas por meios que assegurem uma pressão de contacto suficiente e durável. Contactos defeituosos (pressão e área de contacto insuficientes) originam resistências de contacto elevadas conduzindo à produção anormal de calor (pontos quentes) que aumentam os efeitos de dilatação térmica e de envelhecimento dos isolantes. Qualquer ação de manutenção e/ou verificação deve contemplar um procedimento claro de verificação de apertos.

- Nos comandos e instrumentação presente no QGBT devem ser observados e mantidos os seguintes códigos de cores:

Cores de indicadores luminosos e seu significados

Cor	Significado	Explicação	Ação por operador
Vermelha	Emergência	Condições perigosas	Ação imediata para atuar com condições perigosas (ex.: operar a paragem de emergência)
Amarela	Normal	Condição anormal	Monitorizar e/ou intervir (ex.: restabelecer a função pretendida)
Verde	Normal	Condição normal	Opcional
Azul	Obrigatório	Condição que requer ação do operador	Ação obrigatória
Branca	Neutro	Monitorização	Monitorização

Inspeção

- Identificação de equipamentos:

Conferir todas as etiquetas de identificação dos componentes, localizados nas portas e/ou internamente ao quadro, as mesmas poderão ser confeccionadas em acrílico, alumínio ou plástico tipo porta cartão, autoadesiva ou anilhada, de acordo com as identificações dos componentes e especificações determinadas no projeto.

- Componentes internos:

Conferir todos os materiais que compõe o quadro, observando as características determinadas no projeto e/ou na lista de material.

- Identificação de cores:

Conferir se os componentes estão de acordo com as especificações de cores solicitadas pelo projeto, ou norma utilizada, dentre as mesmas à serem observadas: cor da caixa, placa de montagem, acessórios para fixações

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 107 de 151

estruturais, bem como, a identificação de cores dos condutores: fases / neutro / terra, se estão de acordo com as especificações determinadas no projeto.

4. Identificação de barramentos:

Conferir as características dos barramentos utilizados na montagem do quadro, compreendendo: as características estruturais dos mesmos, dimensões, tratamento superficial e cores, se estão de acordo com as especificações determinadas no projeto.

5. Características dos cabos:

Conferir as características dos cabos utilizados na montagem do quadro, compreendendo as características estruturais dos mesmos, dimensões, fixações e terminações (terminais), se estão de acordo com as especificações determinadas na lista de materiais / projeto.

6. Identificação dos cabos:

Conferir se todos os cabos utilizados na montagem do quadro estão identificados / anilhados, cada cabo ou condutor com a sua respetiva identificação, acompanhando a mesma em todos os pontos à serem conectados, conforme as numerações e determinados no diagrama de potência ou comando determinados no projeto.

7. Acabamento nos terminais e conexões:

Conferir se todas as terminações ou conexões elétricas estão devidamente executadas, observando se as mesmas possuem área de contacto suficiente para uma boa conexão e com poucas perdas por contacto entre as partes.

Os terminais devem ser cravados de maneira a não comprometer as características mecânicas dos cabos / conexões e contactos; sem rebarbas ou materiais condutores fora da área determinada para o acondicionamento das mesmas.

Os barramentos devem receber o tratamento superficial determinado no projeto, a fim de serem conectados aos equipamentos, não comprometendo as características conexões ou contactos dos equipamentos.

8. Identificação de régua de bornes:

Conferir as características técnicas, bem como as identificações dos conectores de passagem (bornes), se estão conforme as características técnicas determinadas no diagrama de potência ou comando/lista de material do projeto.

9. Aperto de parafusos e conexões:

Conferir o aperto para a fixação adequada de todas as terminações / conexões elétricas ou mecânicas, existentes no projeto executado.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 108 de 151

10. Aderência e qualidade geral da pintura:

Conferir a aderência da pintura dos painéis e componentes, registando quaisquer falhas detetadas.

11. Tensão de funcionamento:

Conferir as características técnicas, limites (máximos e mínimos) dos equipamentos montados conforme determinado na lista de material / projeto. Os mesmos devem ser alimentados com tensões nas suas respetivas frequências para obter o funcionamento correto, indicado no projeto, executando as funções principais (de potência) do sistema alimentado, sem que cause avariais ou grandes perturbações nos equipamentos utilizados, bem como, nos possíveis operadores do equipamento.

12. Tensão de comando:

Conferir as características técnicas, limites (máximos e mínimos), dos equipamentos montados conforme determinado na lista de material / projeto. Os mesmos devem ser alimentados com tensões em suas respetivas frequências para obter o funcionamento correto, indicado no projeto, executando as funções auxiliares (de comando) do sistema alimentado, sem que cause avariais ou grandes perturbações nos equipamentos utilizados, bem como, nos possíveis operadores do equipamento.

13. Teste de sinalização:

Conferir a execução correta das sinalizações presentes nos equipamentos montados no quadro, se dentre essas sinalizações, estão conforme determinado na lista de material / projeto:

- Sinalização luminosa: via LED's ou luzes de comando; acessos ou não, durante a execução de determinadas funções descritas no projeto;
- Sinalização mecânica: via cores; indicando visualmente os "estados" de determinados componentes durante a execução de suas funções descritas no projeto.

14. Teste de comando:

Conferir a execução correta dos comandos, ou sistemas auxiliares, conforme determinado nas lógicas implícitas nos projetos, testando as funções e suas respetivas saídas: sinalização ou contacto.

15. Continuidade dos circuitos:

Conferir a continuidade de condução elétrica, de todos os cabos e condutores (barramentos) utilizados na montagem do quadro, conforme o diagrama de força ou comando determinados no projeto.

	<p>BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com</p>	<p>Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)</p>	<p>Aprovado: Isabel Tenreiro</p>
---	--	---	--

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 109 de 151

17. Resistência do isolamento – Teste de isolamento:

Conferir a resistência de isolamento existente entre: fases / neutro / massa, utilizando para este procedimento um megaohmímetro, seleccionado para a tensão de 500 V_{DC}, confirmando um mínimo de 1.000 Mohms (1 Gohms) de resistência entre as partes envolvidas na medição.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 110 de 151

Anexo D1. Sinalização (IO.ESS 01)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

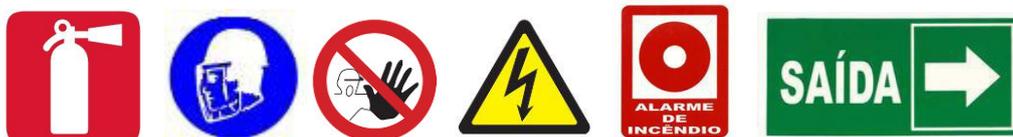
	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 111 de 151

INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS 01

SINALIZAÇÃO



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 112 de 151

1. OBJETIVO

A presente Instrução de Operação pretende, para os **Equipamentos e Sistemas de Segurança** no âmbito da SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, reunir de forma integrada a seguinte informação:

- Instruções gerais
- Procedimentos de segurança e prevenção
- Descrição dos comandos e alarmes,
- Listagem de sintomas e indicadores de avaria

É considerada para a presente Instrução a totalidade da sinalização de segurança existente nos espaços, destinada aos colaboradores e agentes de segurança.

2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao nível das Instruções de Operação para os Equipamentos e Sistemas de Segurança, no âmbito da SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.

O presente procedimento reflete as disposições constantes no Artigo 202.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, sendo aplicável a todos os espaços da utilização-tipo.

3. REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, Artigos 108.º a 112.º

Decreto-Lei nº 141/95, de 14 de Junho

Portaria nº 1456-A/95, de 11 de Dezembro

UNE 23025-4

5. RESPONSABILIDADES

- Delegado de Segurança
- Equipa de manutenção

	<p>BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com</p>	<p>Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)</p>	<p>Aprovado: Isabel Tenreiro</p>
---	---	---	--

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 113 de 151

6. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

Os diferentes tipos de sinalização de segurança existentes são:

- Sinais de **proibição**: formato circular, cor de segurança vermelha;
- Sinais de **obrigação**: formato circular, cor de segurança azul;
- Sinais de **perigo**: formato triangular, cor de segurança amarela;
- Sinais de **equipamentos de combate a incêndio**: formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança vermelha;
- Sinais de **emergência** (vias de evacuação, saídas, etc.): formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança verde;
- Sinais de **informações várias** (pisos, locais, etc.): formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança azul.

O presente procedimento apresenta os procedimentos gerais de prevenção para a SINALIZAÇÃO de SEGURANÇA. De uma maneira geral são incluídos na tabela abaixo todos os procedimentos relevantes, em separado, para cada equipamento ou sistema.

1. As placas de sinalização devem possuir as seguintes características:

- Ser construídas em material rígido com uma espessura mínima de 2 mm, fotoluminescente e sem produtos radioativos;
- Possuir propriedades luminescentes que garantam a luminância e o tempo de atenuação após se extinguir a fonte luminosa incidente, de acordo com o Quadro seguinte:

Luminância (Intensidade luminosa)	Tempo de atenuação após a extinção da radiação incidente
210 mcd/m ²	10 minutos
29 mcd/m ²	60 minutos
0,3 mcd/m ²	3.000 minutos

A altura de montagem das placas deve situar-se entre 2,1 e 3,0 m. No caso de espaços amplos, o limite superior de 3,0 m pode ser excedido, mediante justificação fundamentada;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 114 de 151

Não se aplica a altura de montagem indicada em casos de colocação de sinais informativos nas portas ou nos casos de identificação das tomadas siamesas, das bocas de incêndio, de parede ou pavimento e da prumada dos vãos de penetração numa fachada;

As placas devem ter uma área mínima afeta a cada pictograma (A), em função da distância (d) a que deve ser avistado. Por exemplo, o valor mínimo de A deve ser 180 cm², para a distância de visão de 6 m;

Não é permitida qualquer alteração às características homologadas para as placas de sinalização;

É expressamente proibido replicar placas de sinalização em papel, em fotocópias ou impressão regular.

2. As placas de sinalização devem ser visíveis a partir de qualquer ponto onde a informação que contém deva ser conhecida, sendo possíveis os seguintes tipos de aplicação ou montagem:
 - Paralela à parede, com informação numa só face;
 - Perpendicular à parede, fixada nesta ou suspensa do teto, com informação nas duas faces;
 - A 45° com a parede, com informação nas duas faces externas (panorâmica).

3. As placas de sinalização devem indicar:
 - **Caminhos de evacuação**, na perpendicular do sentido de fuga e nos locais de mudança de direção, de maneira inconfundível, a distâncias de 6 e 30 m;
 - **O nº do piso ou a saída**, consoante o caso, nas portas ou acima das vergas pelo interior das vias verticais de evacuação;
 - **Meios de 1ª e 2ª intervenção** (extintores, BI, BIA), na perpendicular ao eixo de visão, sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;
 - **Meios de alarme e alerta** (botões de alarme, telefones de alerta, etc.), sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;
 - **Meios passivos e ativos, de comando ou operação manual** a serem utilizados não só pelos técnicos do edifício, como pelos serviços de segurança internos e pelas forças de socorro externas, sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 115 de 151

Toda a sinalização utilizada para fins diferentes dos expostos acima deverá ser claramente distinta em forma, cores e formato não se podendo confundir com a sinalização original.

4. As placas de sinalização não devem ser colocadas sobre os aparelhos de iluminação, mas próximas dos mesmos (inferior a 2 m).
5. Excetuam-se, relativamente ao determinado no número anterior, a sinalização colocada diretamente sobre os difusores de uma ou de duas faces:
 - Em vias de evacuação;
 - Em locais da 1.^a categoria de risco, desde que a colagem dos pictogramas sobre os equipamentos não prejudique os níveis de iluminação mínimos a garantir nem as dimensões mínimas legais das placas face às distâncias de visibilidade;
6. As placas de sinalização podem ser complementadas com fitas ou perfis fotoluminescentes para a indicação de percursos, delimitação de portas ou equipamentos, etc.
7. Não deverá ser obstruída qualquer sinalização de segurança nem dificultada a sua visibilidade em todo o campo de visibilidade local.
8. A montagem de andaimes ou revestimentos de cobertura provisória deverá obrigar à exposição de sinalização de segurança adicional, acrescentada de informação de segurança adicional, consonante com a natureza dos trabalhos.
9. **Localização das placas:**
 - A sinalização dentro dos locais de permanência deve ser claramente distinguível de qualquer ponto desse local cuja linha de observação relativamente à placa faça um ângulo superior a 45° com a parede onde se localiza o objeto, elemento ou equipamento sinalizado;
 - Toda a sinalização referente às indicações de evacuação e localização de meios de intervenção, alarme e alerta, quando colocada nas vias de evacuação, deve estar na perpendicular ao sentido das fugas possíveis nessas vias;
 - Nos locais de mudança de direção das vias referidas deve ser colocada sinalização adequada ao sentido da fuga a tomar, de forma inequívoca;
 - Sem prejuízo de disposições anteriores, a distância de colocação das placas nas vias de evacuação e nos locais de permanência deve variar entre 6 e 30 m;
 - Sem prejuízo do referido no número anterior, nos locais de permanência e nas vias horizontais de evacuação acessíveis a público deve ser visível uma placa indicadora de saída ou de sentido de

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 116 de 151

evacuação, pelo menos, a partir de qualquer ponto suscetível de ocupação;

- Nas vias verticais de evacuação devem ser montadas placas, pelo menos, no patamar de acesso, indicando o número do andar ou a saída, se for o caso, e no patamar intermédio, indicando o sentido da evacuação.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 117 de 151

Anexo D2. Iluminação de emergência (IO.ESS 02)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 118 de 151

INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS 02

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 119 de 151

1. OBJETIVO

A presente Instrução de Operação pretende, para os **Equipamentos e Sistemas de Segurança** no âmbito da ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, reunir de forma integrada a seguinte informação:

- Instruções gerais
- Procedimentos de segurança e prevenção
- Descrição dos comandos e alarmes,
- Listagem de sintomas e indicadores de avaria

É considerada para a presente Instrução a totalidade dos aparelhos de iluminação de emergência existente nos espaços, destinada aos colaboradores e agentes de segurança.

2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao nível das Instruções de Operação para os Equipamentos e Sistemas de Segurança, no âmbito da ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O presente procedimento reflete as disposições constantes no Artigo 202.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, sendo aplicável a todos os espaços da utilização-tipo.

3. REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, Artigos 113.º a 115.º

5. RESPONSABILIDADES

- Delegado de Segurança
- Equipa de manutenção

	<p>BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com</p>	<p>Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)</p>	<p>Aprovado: Isabel Tenreiro</p>
---	--	---	--

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 120 de 151

6. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

O presente procedimento apresenta os procedimentos gerais de prevenção para a ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. De uma maneira geral são incluídos na tabela abaixo todos os procedimentos relevantes, em separado, para cada equipamento ou sistema.

A autonomia de funcionamento da iluminação de emergência deve ser a adequada ao tempo de evacuação dos espaços que serve, com um mínimo de 15 minutos.

Na iluminação de emergência, as lâmpadas de descarga, quando existam, devem possuir tempos de arranque não superiores a:

- a) Cinco segundos para atingir 50% da intensidade de iluminação;
- b) Sessenta segundos para atingir 100% da intensidade de iluminação.

A iluminação de emergência divide-se em:

- a) **Iluminação de ambiente**, destinada a iluminar os locais de permanência habitual de pessoas, evitando situações de pânico;
- b) **Iluminação de balizagem ou circulação**, com o objetivo de facilitar a visibilidade no encaminhamento seguro das pessoas até uma zona de segurança e, ainda, possibilitar a execução das manobras respeitantes à segurança e à intervenção dos meios de socorro.

A iluminação de ambiente deve ser instalada nos locais de risco B, C, D e F, bem como nos de risco E, com exceção de quartos, e nas zonas de vestuários ou sanitários públicos com área superior a 10 m² e os destinados a utentes com mobilidade condicionada.

A iluminação de ambiente deve garantir níveis de iluminância tão uniformes quanto possível, com um valor mínimo de 1 lux, medido no pavimento.

A iluminação de balizagem ou circulação colocada a menos de 2 m em projeção horizontal da interseção de corredores, de mudanças de direção de vias de comunicação, de patamares de acesso e intermédios de vias verticais, de câmaras corta-fogo, de botões de alarme, de comandos de equipamentos de segurança, de meios de primeira intervenção e de saídas.

A iluminação de balizagem ou circulação deve garantir 5 lux, medidos a 1 m do pavimento ou obstáculo a identificar.

Os **Blocos Autónomos** utilizados em Iluminação de Emergência são constituídos por lâmpada(s) e por uma fonte de energia autónoma, geralmente acumuladores recarregáveis, que garantem o seu funcionamento em caso de falha da rede pública de alimentação de energia.

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 121 de 151

Quando utilizados, os Blocos Autónomos podem ter dois tipos de funcionamento:

- Permanentes ou de Luz Mantida – quando estão permanentemente ligados, independentemente da rede pública de alimentação de energia estar ou não em falha (obrigatórios nas UT's IV a VI, VIII, X e XI, com exceção dos espaços destinados a dormida, ou quando sirvam para iluminação de placas indicadoras de saída ou lhes sirvam de suporte);
- Não Permanentes – quando apenas ligam em caso de falha da rede pública de alimentação de energia (nas restantes situações).

Enquanto iluminação de balizagem ou circulação, os blocos autónomos podem ser complementados com placas de sinalização, que indiquem o sentido do caminho de evacuação.

Não é permitida a aposição de etiquetas de sinalização sobre os blocos autónomos.

De modo a garantir a fiabilidade dos blocos autónomos, estes devem ser sujeitos a inspeções periódicas e a ações de manutenção preventiva regulares, com especial atenção ao tempo de vida útil das baterias.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 122 de 151

Anexo D3. Detecção, alarme e alerta (SADI) (IO.ESS 03)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 123 de 151

INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS 03

SISTEMA DE DETEÇÃO, ALARME E ALERTA



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 124 de 151

1. OBJETIVO

A presente Instrução de Operação pretende, para os **Equipamentos e Sistemas de Segurança** no âmbito da DETEÇÃO, DIFUSÃO DE ALARME E ALERTA, reunir de forma integrada a seguinte informação:

- Instruções de funcionamento gerais
- Procedimentos de segurança
- Descrição dos comandos e alarmes,
- Listagem de sintomas e indicadores de avaria

De uma maneira geral, ao nível da Detecção, Alarme e Alerta os Espaços da utilização-tipo estão centralizados numa instalação técnica do tipo SADI (SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS) que concentra toda a informação dos diversos órgãos periféricos, pertencentes ao sistema de Detecção e alarme. O presente Procedimento concentra-se portanto no funcionamento, procedimentos de prevenção e descrição de alarmes e avarias do sistema em apreço.

2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao nível das Instruções de Operação para os Equipamentos e Sistemas de Segurança, no âmbito da DETEÇÃO, DIFUSÃO DE ALARME E ALERTA.

O presente procedimento reflete as disposições constantes no Artigo 202.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, sendo aplicável a todos os espaços da utilização-tipo.

3. REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro (RJ-SCIE)

Portaria n.º 1532/2008 de de 29 de Dezembro (RT-SCIE), Artigos 116.º a 132.º

Nota Técnica ANPC NT-12 – “Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndio.

4. RESPONSABILIDADES

- Delegado de Segurança
- Equipa de manutenção

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 125 de 151

5. SISTEMAS DE DETEÇÃO, ALARME E ALERTA

O **Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI)** é uma instalação técnica capaz de registar um princípio de incêndio, sem a intervenção humana, transmitindo as informações correspondentes a uma central de sinalização e comando (CDI – central de Detecção de incêndios) e dar o alarme e, nos casos exigíveis, o alerta automaticamente.

A CDI é utilizada para a receção de sinais dos detetores e botoneiras de alarme ligados à mesma, determinar quais desses sinais correspondem a uma condição de alarme de incêndio, informar sonora e visualmente qualquer condição de alarme de incêndio, informar a localização do perigo e possibilitar o registo de qualquer das informações referidas.

Também é utilizada para monitorizar o funcionamento correto do sistema e dar alertas, sonoros e óticos, de qualquer avaria (por exemplo: curto-circuito, interrupção nas linhas ou avaria na fonte de alimentação).

Quando exigido, poderá enviar o sinal de alarme de incêndio, por exemplo: para dispositivos de alarme de incêndio sonoros ou óticos, através de equipamento de transmissão de alarme de incêndio para a organização de combate a incêndio e através de comando para equipamento automático de proteção e/ou equipamento de extinção automática de incêndio.

A CDI deve ser capaz de sinalizar, sem ambiguidade, as condições funcionais de repouso, alarme de incêndio, avaria, isolamento e ensaio, devendo ser capaz de estar simultaneamente em qualquer combinação das condições funcionais referidas. Todas as sinalizações devem ser claramente identificadas, não devendo existir outras sinalizações que possam ser confundidas com estas. As sinalizações devem verificar-se nas seguintes condições:

- **Sinalização de Alarme de Incêndio:** quando são recebidos sinais que, após o processamento necessário, são interpretados como um alarme de incêndio, sendo que a CDI deve assumir esta condição no tempo máximo de 10 seg. após o acionamento de qualquer botão de alarme manual ou detetor de incêndio. As zonas em alarme devem ser sinalizadas visualmente, através de um indicador luminoso dedicado a cada zona e/ou através de um visor alfanumérico.
- **Sinalização de Avaria:** quando são recebidos sinais que, após o necessário processamento, são interpretados como avaria, devendo a CDI aceitar esta condição 100 seg. a partir da ocorrência da avaria ou da receção do sinal de avaria, sem que haja uma prévia intervenção manual.
- **Sinalização de Isolamento:** visualmente através de um indicador luminoso visual (Sinalizador Geral de Isolamento) e de uma sinalização para cada isolamento, e/ou

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 126 de 151

de um visor alfanumérico, devendo ser sinalizados no máximo até 2 seg. após a conclusão da operação manual.

- **Sinalização de Ensaio:** através de uma sinalização ótica, nomeadamente através de um indicador luminoso dedicado (Indicador Geral de Ensaio) e de uma sinalização para cada zona, sendo que as zonas em estado de ensaio devem ter uma sinalização ótica através de um indicador luminoso dedicado para cada zona e/ou em visor alfanumérico.

As sinalizações obrigatórias através de indicadores luminosos devem ser visíveis num ambiente com um nível iluminação até 500 lux. Relativamente às cores das sinalizações dos indicadores luminosos, estas devem ser as seguintes:

- **Vermelhas** para sinalizações de: alarmes de incêndio, transmissão de sinais para equipamentos de encaminhamentos de alarmes de incêndio e transmissão de sinais por comandos de equipamento automático de proteção contra incêndio;
- **Amarelas** para sinalizações de: avaria, isolamentos, zonas em condição de ensaio e transmissão de sinais para equipamentos de encaminhamento de sinalização de avaria;
- **Verdes** para sinalizar que a CDI está a ser alimentada.

A CDI deve incorporar ainda sinalizações acústicas com um nível sonoro adequado, para sinalização de alarme de incêndio e para sinalizações de avaria.

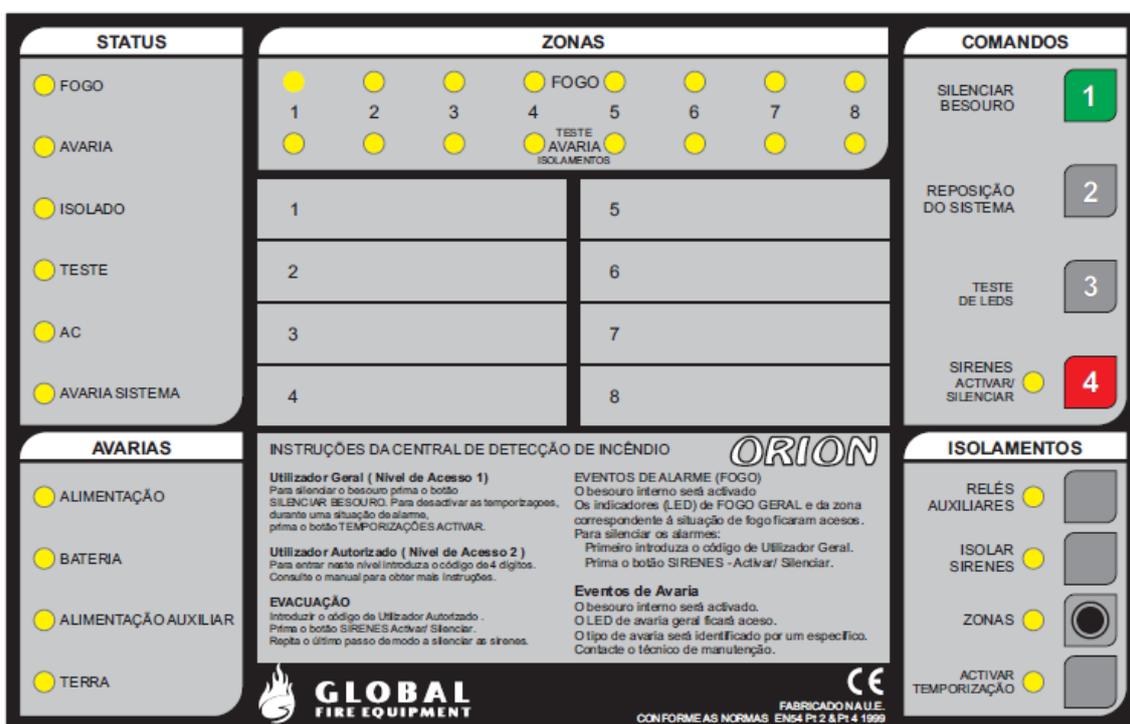
A CDI utilizada na proteção das instalações constitui uma configuração de alarme tipo 3 (Artigo 125.º do RT-SCIE), da marca GLOBAL FIRE Equipment, modelo JUNIOR V4.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 127 de 151

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Descrição do Painel da CDI:



STATUS (ESTADO DO SISTEMA)

FOGO – Se o **LED** acender indica uma situação de incêndio.

AVARIA – Se o **LED** acender indica uma situação de avaria. Informação adicional será mostrada no ecrã **LCD** e, se aplicável, nos LEDs da secção AVARIAS.

ISOLADO – Se o **LED** acender indica que um detetor está em PRÉ-ALARME.

TESTE – Se o **LED** acender indica que o painel está em modo de TESTE.

AC – Se o **LED** estiver aceso indica que o painel está em modo ATIVO. Se o LED verde piscar indica que o painel está em modo de INSTALAÇÃO.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 128 de 151

AVARIA SISTEMA – Se o **LED** acender indica que existe uma avaria no processador ou corrupção do software da central ou os dados da instalação.

ZONAS

ZONAS – LEDs indicadores da atuação de detetores de cada uma das ZONAS.

COMANDOS

SILENCIAR BESOURO – Premindo este botão silencia o besouro durante uma situação de FOGO ou AVARIA. Se o LED estiver aceso indica que ocorreu uma nova situação de FOGO ou AVARIA.

REPOSIÇÃO DO SISTEMA – Premindo este botão repõe o painel para a sua condição de operação normal após um alarme. O alarme deve ser silenciado antes da REPOSIÇÃO DO SISTEMA poder ser executado. A REPOSIÇÃO DO SISTEMA não executa mais nenhuma reposição de condições.

TESTE DE LEDs – Premindo este botão todos os LEDs devem acender. Esta operação permite verificar se todos aqueles elementos estão funcionais.

SIRENES: ATIVAR/SILENCIAR – Premindo este botão são ativados todos os besouros do painel e sirenes. Premindo o botão novamente todos os sonoros são silenciados. Se o LED vermelho estiver aceso indica que a função foi ativada premindo SIRENES: ATIVAR/SILENCIAR ou na sequência de uma situação de alarme ou evacuação.

ISOLAMENTOS

RELÉS AUXILIARES – Premindo este botão ativa ou desativa todos os relés e saídas do módulo I/O. Se o LED estiver apagado indica que os relés e saídas do módulo I/O estão desativados.

SIRENES – Premindo este botão ativa ou desativa todos os sonoros do sistema. Se o LED estiver apagado indica que os sonoros estão desativados.

ZONAS – Quando o botão for premido os detetores são desativados (isolados).

TEMPORIZAÇÃO ATIVADA – As temporizações para as sirenes e para os módulos podem ser configuradas através das funções de programação. Se o LED amarelo estiver aceso indica que as temporizações estão ativadas.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 129 de 151

Em caso de ALARME DE INCÊNDIO:

Utilizador Geral (Nível de Acesso 1):

Para silenciar o besouro prima o botão SILENCIAR BESOURO (Tecla 1).

Para desativar as temporizações, durante uma situação de alarme, prima o botão TEMPORIZAÇÕES ACTIVAR.

Utilizador Autorizado (Nível de Acesso 2):

Para entrar neste nível introduza o código de 4 dígitos (2244).

Consulte o manual para obter mais instruções.

EVACUAÇÃO

Introduzir o código de Utilizador Autorizado (2244).

Prima o botão SIRENES Ativar/ Silenciar (Tecla 4).

Repita o último passo de modo a silenciar as sirenes.

EVENTOS DE ALARME (FOGO)

O besouro interno será ativado

Os indicadores (LED) de FOGO GERAL e da zona correspondente á situação de fogo ficaram acesos.

Para silenciar os alarmes:

Primeiro introduza o código de Utilizador Geral (2244).

Prima o botão SIRENES - Ativar/ Silenciar (Tecla 4).

EVENTOS DE AVARIA

O besouro interno será ativado.

O LED de avaria geral ficará aceso.

O tipo de avaria será identificado por um LED específico.

Para silenciar o besouro prima o botão SILENCIAR BESOURO (Tecla 1).

Se a avaria de mantiver, silenciar o besouro novamente e contactar o técnico de manutenção.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 130 de 151

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- De modo a garantir a fiabilidade destes dispositivos, o SADI (CDI e periféricos) devem ser sujeitos a um plano de manutenção de acordo com as instruções do fabricante e por pessoal técnico qualificado para o efeito.
- Este equipamento deverá ter sempre uma ligação à Terra.
- O Sistema deverá ser operado por pessoal qualificado e autorizado.
- A instalação do Sistema de Detecção Automático de Incêndio (SADI) deverá ser projetada por pessoal qualificado para o efeito e utilizando as normas locais em vigor e que se apliquem a este tipo de sistema.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 131 de 151

Anexo D4. Meios de intervenção – Extintores (IO.ESS 04)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 132 de 151

INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

IO.ESS 04

MEIOS DE INTERVENÇÃO



	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 133 de 151

1. OBJETIVO

A presente Instrução de Operação pretende, para os Equipamentos e Sistemas de Segurança no âmbito dos Meios de 1.^a Intervenção para o Combate a Incêndios, reunir de forma integrada a seguinte informação:

- Instruções gerais de funcionamento
- Procedimentos de segurança e prevenção
- Descrição dos comandos e alarmes,
- Listagem de sintomas e indicadores de avaria

São consideradas para o presente Procedimento todos os Equipamentos e Sistemas de Segurança afetos aos Meios de 1.^a Intervenção.

É dada particular atenção e relevância aos seguintes pontos:

- Extintores.

2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao nível das Instruções de Operação para os Equipamentos e Sistemas de Segurança, no âmbito dos MEIOS DE 1.^a INTERVENÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIOS.

O presente procedimento reflete as disposições constantes no Artigo 202.^o da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, sendo aplicável a todos os espaços.

3. REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro

Portaria n.º 1532/2008 de, 29 de Dezembro, Artigos 163.^o a 167.^o

NP 4413:2006 – Segurança contra incêndios: Manutenção de extintores

4. RESPONSABILIDADES

- Delegado de Segurança
- Equipa de manutenção

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 134 de 151

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

Os Sistemas e Equipamentos tipicamente englobados nos Meios de 1ª Intervenção são:

- Extintores

O presente procedimento apresenta as Instruções de Operação para os Equipamentos e Sistemas de Segurança, no âmbito dos MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIOS em apreço. De uma maneira geral são incluídos todos os procedimentos relevantes, em separado, para cada sistema/equipamento.

Utilização de meios portáteis e móveis de extinção

1. Os extintores colocados nos espaços devem seguir a regra base de dimensionamento e localização, de acordo com o regulamento em vigor, o imperativo de que a distância a percorrer de qualquer saída de um local de risco para os caminhos de evacuação até ao extintor mais próximo não exceda 15 m. Qualquer alteração, mesmo que temporária a esta disposição é proibida. Deverá o Responsável pela Segurança providenciar, em caso de execução de trabalhos temporários, para que os extintores deslocalizados sejam substituídos.
2. Os extintores existentes devem garantir o mínimo de 18 L de agente extintor padrão (equivalente a 9 kg de pó químico ou 14 kg de CO₂) por cada 500 m² ou fração de área de pavimento do espaço em que se situam.
3. Os extintores devem estar distribuídos à razão de um por cada 200 m² de pavimento ou fração, com um mínimo de dois por piso, sinalizados sempre que necessário e instalados em locais bem visíveis, colocados em suporte próprio de modo a que o seu manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 m do pavimento e localizados preferencialmente:
 - a) Nas comunicações horizontais ou, no interior das câmaras corta-fogo;
 - b) No interior dos grandes espaços e junto às suas saídas.
4. Devem ser dotados de extintores todos os locais de risco C e F.
5. As cozinhas e espaços de preparação de alimentos, como locais de risco C, nos termos do regulamento em vigor, devem estar dotados de mantas ignífugas em complemento dos extintores.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 135 de 151

6. Os extintores devem ser utilizados apenas para os fins a que foram destinados, estando proibida qualquer utilização para outros fins.
7. Deve ser mantido registo de todas as ações de manutenção, verificação de carregamento e inspeção das quais sejam alvo os extintores.
8. Todos os extintores devem apresentar integridade dos seus componentes, apresentando o rótulo de indicação claramente visível e legível, mangueira e difusor em bom estado, manómetro indicador de pressão em bom estado e cavilha de segurança não violada.
9. Os extintores devem encontrar-se em bom estado de limpeza, livres de resíduos, poeiras, gorduras e outros contaminantes.
10. Todos os extintores devem estar numerados e corresponder, na sua numeração, ao local onde são instalados.
11. É expressamente proibido cobrir extintores, pendurar roupa em cima deles, ocultar a sua localização, montar andaimes que inviabilizem a sua visualização.
12. O acesso a todos os extintores deve ser livre e desimpedido. É proibido o armazenamento de material junto a extintores.



5.2. EXTINTORES – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. Tipos de incêndios

Os fogos não são de facto todos do mesmo tipo. Estes dependem do tipo de material que entra em combustão. Devido às suas características particulares dão origem a incêndios de características diferentes muitas vezes observáveis. Consequentemente o agente extintor necessário para apagar um determinado tipo de incêndio irá variar também.

Uma das formas de classificar os incêndios é em função da natureza do combustível. Segundo a Norma portuguesa EN 2 estes classificam-se em 4 classes de fogos diferentes consoante o material combustível.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 136 de 151

Classes de Fogos		Tipo de materiais
Classe A (fogos de matéria seca)		Madeira e derivados (papel, tecido, carvão), etc.
Classe B (fogos gordos)		Derivados de petróleo (gasolina, gasóleo, óleos) e sólidos que na combustão passem ao estado líquido – plásticos.
Classe C (fogos de gases)		GPL (Butano e propano), metano, gás natural, etc.
Classe D (fogos de metais)		Sódio, alumínio, urânio, etc.

5.2.2. Extintores

Os extintores são:

- Aparelhos com agente extintor;
- O agente extintor, colocado no seu interior é projetado e dirigido sobre as chamas pela ação de uma pressão interna.

Os extintores tratados neste documento são os portáteis. Segundo a Norma Portuguesa - 1589 de 84 um extintor portátil é o “extintor concebido para ser transportado e utilizado manualmente e que, em condições de operacionalidade, tem uma massa inferior ou igual a 20 kg”.

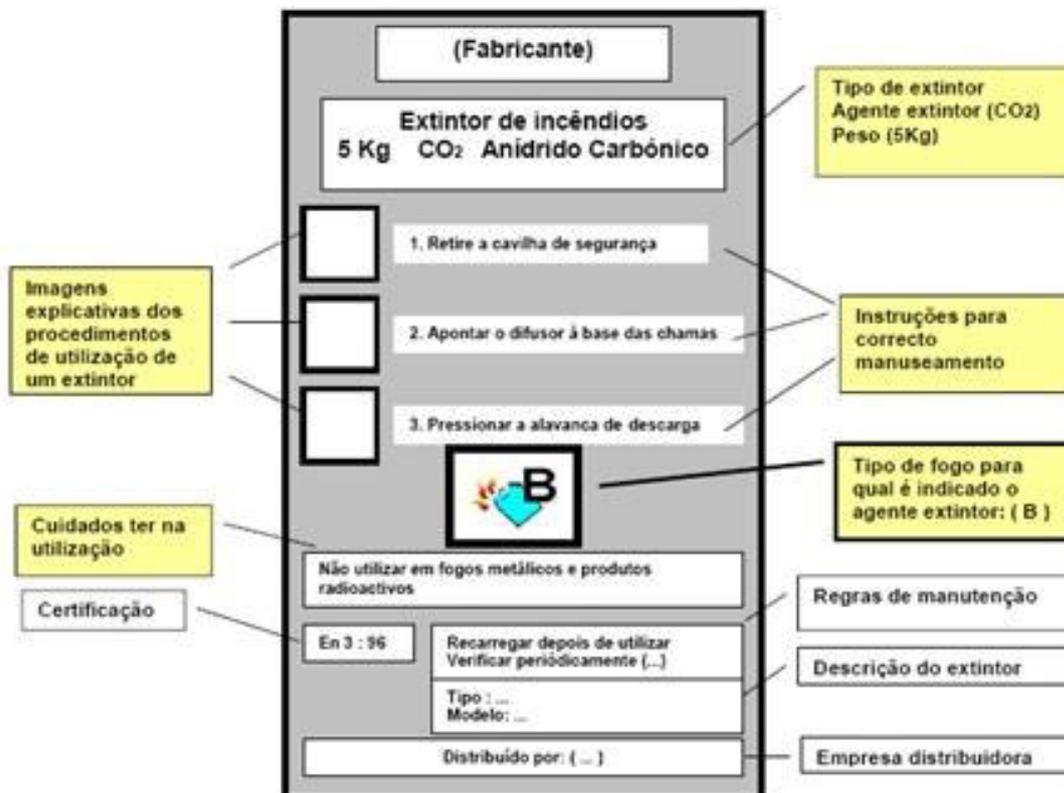
5.2.3. Simbologia

Rótulo do extintor:

A simbologia normalmente utilizada na identificação de um extintor (Rótulo) é a indicada na figura seguinte.

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 137 de 151



Etiqueta de manutenção:

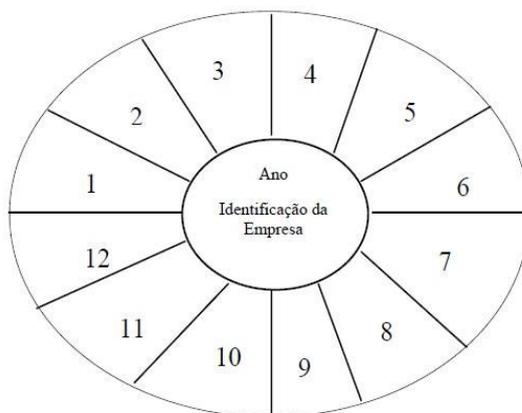
De acordo com a NP 4413:2006 os dados de manutenção devem registar-se numa etiqueta adesiva, de fundo branco, com as dimensões indicadas na figura. A sua colocação deverá ser lateral, permitindo uma fácil visibilidade e não impedindo a legibilidade do nome do fabricante nem de nenhuma parte do rótulo do extintor.

	BUREAU VERITAS RINAIVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 138 de 151



Os discos informativos, a colocar nos círculos do espaço B, devem ser do mesmo material da etiqueta e conter a informação do mês, ano e identificação da empresa (ver exemplo da figura).



A periodicidade de manutenção e a vida útil máxima para cada um dos tipos de extintores consta do quadro seguinte.

TIPO AGENTE EXTINTOR	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO ADICIONAL / RECARGA ¹	ENSAIO DE PRESSÃO	VIDA ÚTIL DO EXTINTOR
Água, à base de água e espuma	Anual	Aos 5, 10 e 15 anos	-	20 anos
Pó químico	Anual	Aos 5, 10 e 15 anos	-	20 anos
CO ₂	Anual	Todos os 10 anos	10 anos	30 anos

¹Caso o ciclo de vida útil do agente extintor seja excedido ou o seu estado assim o aconselhe.

	BUREAU VERITAS RINA VE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	---	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 139 de 151

Classificação dos extintores:

No âmbito meramente formativo torna-se de grande importância a identificação do tipo de extintor e do agente extintor nele contido.

Os extintores podem ser classificados segundo quatro critérios:

- Mobilidade
- Modo de funcionamento
- Agente extintor
- Eficácia

Classificação dos extintores segundo o agente extintor

Como já foi referido os fogos variam consoante o agente combustível. Se as suas características são diferentes então o agente extintor, contido no extintor, terá de ser forçosamente diferente adequando-se ao tipo de material combustível existente passível de provocar um determinado tipo de fogo.

Define-se:

Agente extintor - “Produto ou conjunto de produtos contidos no extintor cuja ação provoca a extinção.” (NP 1589: 84).

Consequentemente o tipo de extintores, assim como a sua utilização e restrições no uso, vai variar consoante o tipo de agente extintor nele contido como está representado na tabela seguinte.

Agente extintor	Aplicações 	Restrições 
Água em jacto (agulheta)	Fogos classe A	Líquidos inflamáveis não solúveis em água (arrasto de chamas)
Água pulverizada (extintores)	Fogos classe B (líquidos solúveis em água)	Produtos que reajam com a água Instalações elétricas Fogos classe D
Espuma física	Fogos em líquidos menos densos que a água	Incêndios com gases Incêndios em fugas de líquidos

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 140 de 151

Agente extintor	Aplicações 	Restrições 
Espuma química	Evitar a ignição de derrames Fogos superficiais da classe A	sob pressão Produtos que reajam com a água Instalações elétricas em tensão
CO ₂	Instalações elétricas e equipamentos elétricos e eletrónicos Fogos classe A, B e C	Diretamente em pessoas (neve carbónica a -70 °C) Incêndios com brasas e incêndios profundos (classe A) Materiais instáveis Fogos classe D
Pó químico BC Pó químico ABC	Fogos com combustíveis líquidos e gasosos Fogos classe A Equipamentos elétricos em tensão (até 1.000 V)	Equipamentos elétricos e eletrónicos delicados Fogos classe D

O quadro seguinte apresenta os diferentes tipos de agentes extintores e a sua eficácia no combate às chamas dos diferentes tipos de fogos:

CLASSES DE FOGOS	AGENTES EXTINTORES					
	ÁGUA	ESPUMA	PÓ QUÍMICO			CO ₂
			ABC	BC	D	
A - FOGOS ENVOLVENDO SÓLIDOS EX: MADEIRA, PAPEL, TEXTÉIS, PVC ETC. 	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
B - FOGOS ENVOLVENDO LÍQUIDOS EX: GASOLINA, ÓLEO, GORDURA, ALCÓOL, SOLVENTES, ETC. 	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
C - FOGOS ENVOLVENDO GASES. EX: BUTANO, PROPANO, ACETILENO, ETC. 	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM
D - FOGOS ENVOLVENDO METAIS. EX: MAGNÉSIO, ALUMÍNIO, TITÂNIO, ZINCO, POTÁSSIO, ETC 	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 141 de 151

Anexo E1. Instruções Gerais de Segurança

(A afixar junto às entradas)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------



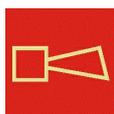
SE DESCOBRIR UM INCÊNDIO



	Se possível ataque o incêndio com os meios ao seu alcance, sem correr riscos inúteis.
	Se não conseguir apagar o fogo abandone o local seguindo a sinalização de segurança.
	Mantenha a calma, não grite nem corra.
	Comunique imediatamente ao DS a ocorrência ou pressione a botoneira manual de alarme mais próxima.



SE OUVIR O SINAL DE ALARME



Toque de sirene contínuo.



Encaminhe-se calma e ordeiramente para as saídas.



Siga os sinais de segurança e as instruções da Equipa de Evacuação.



Auxilie as crianças, os deficientes e os idosos



Dirija-se ao ponto de encontro situado no exterior do edifício.



EVACUAÇÃO



Ao ouvir o sinal de alarme (toque de sirene contínuo), siga as instruções da Equipa de Evacuação.



Siga os sinais de saída em silêncio e não corra.



Nunca volte atrás.



Não pare nas portas de saída, devem estar livres para a evacuação.



Dirija-se para o Ponto de Encontro, para se apurar que não falta ninguém.



EM CASO DE INCÊNDIO



Se o fogo se prender às suas roupas, não corra. Atire-se para o solo e role sobre si próprio.



Perante o fumo, proteja a boca e o nariz com um pano.



Caminhe agachado. Junto ao solo há menos fumo.



Perante um incêndio mantenha sempre a calma e pense no que deve fazer.



Se o fogo for pequeno, tente apagá-lo com os meios que tem ao seu alcance e com toda a decisão. Não corra riscos desnecessários.



Se não conseguir dominar o fogo, feche a porta e solicite ajuda. Avise imediatamente da ocorrência do fogo.



Se ouvir uma explosão, atire-se para o chão e proteja a nuca com os braços.



Se o fumo o impedir de fugir, anuncie a sua presença e aguarde por socorro.



EM CASO DE SISMO



Mantenha a calma, não se precipite para as saídas



Não utilize os elevadores



Mantenha-se afastado das janelas e de objetos que o possam atingir: espelhos, candeeiros, móveis, etc.



Proteja-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo de uma mesa



UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE 1.ª INTERVENÇÃO

EXTINTOR PORTÁTIL

Utilizável em praticamente todos os tipos de fogos que podem ocorrer no estabelecimento

Puxar a cavilha do extintor	
Apontar para a base das chamas	
Apertar o manípulo	
Varrer a zona (base das chamas) lateralmente	

Principais tipos de Extintores:

Pó Químico ABC (Aplicável em todos os tipos de fogos)	
CO2 (Preferencial em equipamentos elétricos e eletrónicos)	

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 148 de 151

Anexo E2. Instruções Particulares de Segurança

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------



Áreas Administrativas

PREVENÇÃO		Não fumar nem fazer lume.
		Manter este espaço permanentemente limpo e arrumado.
		As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos qualificados.
		Não utilizar instalações elétricas provisórias nem sobrecarregar tomadas.
EM CASO DE INCÊNDIO		Em caso de incêndio proceda imediatamente aos cortes de energia elétrica. Nunca use meios de extinção se não souber fazê-lo. Se os desperdiçar pode privar a equipa de segurança, que está habilitada a fazê-lo, da sua utilização eficaz.
		Quando abandonar o local incendiado fechar todas as portas de comunicação com o interior do edifício.
		Comunicar rapidamente ao Delegado de Segurança a ocorrência de qualquer sinistro. A eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme.
		Nunca usar água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver desligada, utilize extintores de CO ₂ ou Pó Químico.



Zonas Técnicas

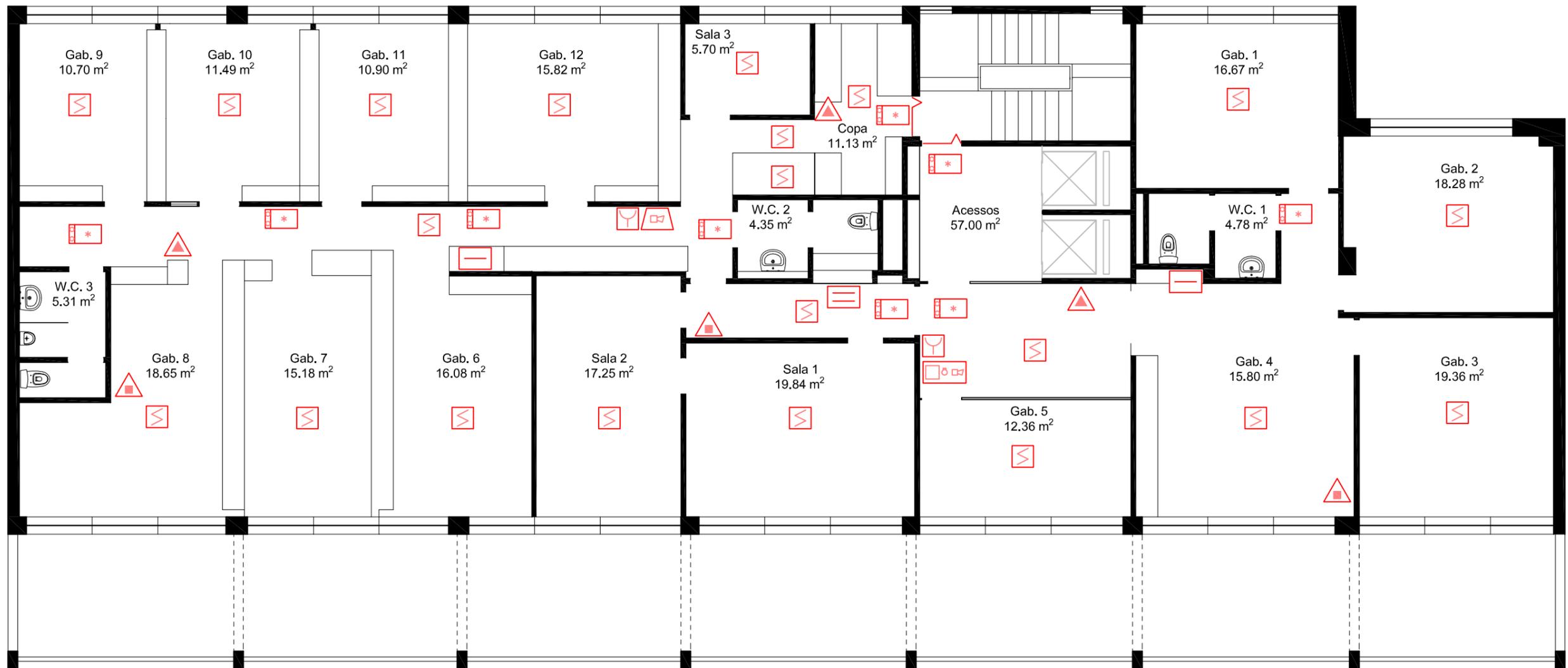
Zonas Técnicas		
PREVENÇÃO		Manter desobstruídos os acessos aos Quadros Elétricos e outros quadros de comando.
		Verificar regularmente o funcionamento dos equipamentos e das instalações e comunicar de imediato qualquer anomalia ao DS.
		As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos qualificados.
		Não fazer nem utilizar instalações elétricas provisórias sem conhecimento do DS.
EM CASO DE INCÊNDIO	 	Em caso de incêndio proceder imediatamente aos cortes de energia elétrica e tentar extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, sem correr riscos. Nunca use meios de extinção se não souber fazê-lo. Se os desperdiçar priva a equipa de primeira intervenção, que está habilitada a fazê-lo, da sua utilização eficaz.
		Se não conseguir dominar o incêndio, feche as portas e abandone o local.
		Informe o DS, se não conseguir acione o Botão Manual de Alarme mais próximo. A eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme.
		Nunca usar água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver desligada, utilize extintores de CO ₂ ou Pó Químico.

	Segurança contra Incêndio	Versão: 2.0
	Medidas de Autoproteção	Data: Mar./2019
	Escritório da aicep Global Parques em Lisboa	Página 151 de 151

Anexo F. Plantas de Prevenção e de Emergência

(Anexas ao presente documento)

	BUREAU VERITAS RINAVE, LDA Pólo Tecnológico de Lisboa Lote 21, 1600 - 485 LISBOA Tef : + 351 217 100 900 info@pt.bureauveritas.com - www.bureauveritas.com	Elaborado: Fernando Nunes (ANPC nº 433)	Aprovado: Isabel Tenreiro
---	--	--	-------------------------------------



MEDIDAS PASSIVAS

	CORTE GERAL DE ENERGIA
	CORTE LOCAL DE ENERGIA
	CORTE GERAL DE GÁS
	CORTE LOCAL DE GÁS
	APARELHO DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA DO TIPO PERMANENTE E AUTÓNOMO
	SÁIDA FINAL DE ITINERÁRIO
	CAMINHO DE EVACUAÇÃO NORMAL
	CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO
	PLANTA DE EMERGÊNCIA

DETEÇÃO E ALARME

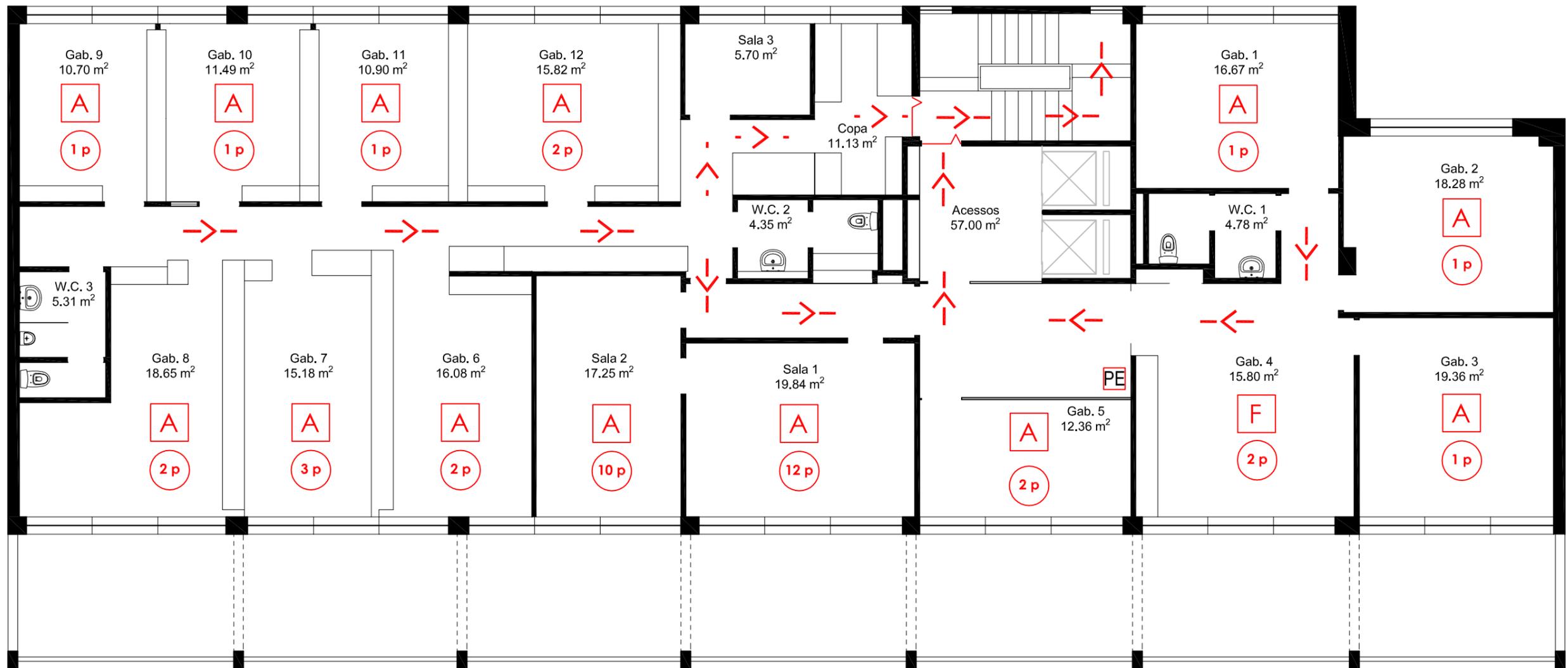
	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMOS
	SIRENE DE ALARME
	BOTONEIRA MANUAL DE ALARME

MEIOS DE EXTINÇÃO

	EXTINTOR PORTÁTIL DE ANDRIDO CARBÓNICO COM A CAPACIDADE DE 3Kg
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM A CAPACIDADE DE 6Kg
	BOCA DE INCÊNDIO ARMADA TIPO CARRETEL DE MANGUEIRA SEMI-RÍGIDA
	MANTA IGNÍFUGA / MANTA DE INCÊNDIO

Piso 7

 Aicep Global Parques 03/2019	REQUERENTE	Aicep Global Parques Gestão de Áreas Empresariais e Serviços S.A	
	OBRA	Rua Artilharia Um - Lisboa	
	PROJETO DE ARQUITETURA	Medidas de Auto-Proteção Planta (Piso 7)	ESC. 1/100
	AUTORIA / RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Fernando Nunes	DES. Nº DEI-01



MEDIDAS PASSIVAS

	CORTE GERAL DE ENERGIA
	CORTE LOCAL DE ENERGIA
	CORTE GERAL DE GÁS
	CORTE LOCAL DE GÁS
	APARELHO DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA DO TIPO PERMANENTE E AUTÓNOMO
	SÁIDA FINAL DE ITINERÁRIO
	CAMINHO DE EVACUAÇÃO NORMAL
	CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO
	PLANTA DE EMERGÊNCIA

DETEÇÃO E ALARME

	CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMOS
	SIRENE DE ALARME
	BOTONEIRA MANUAL DE ALARME

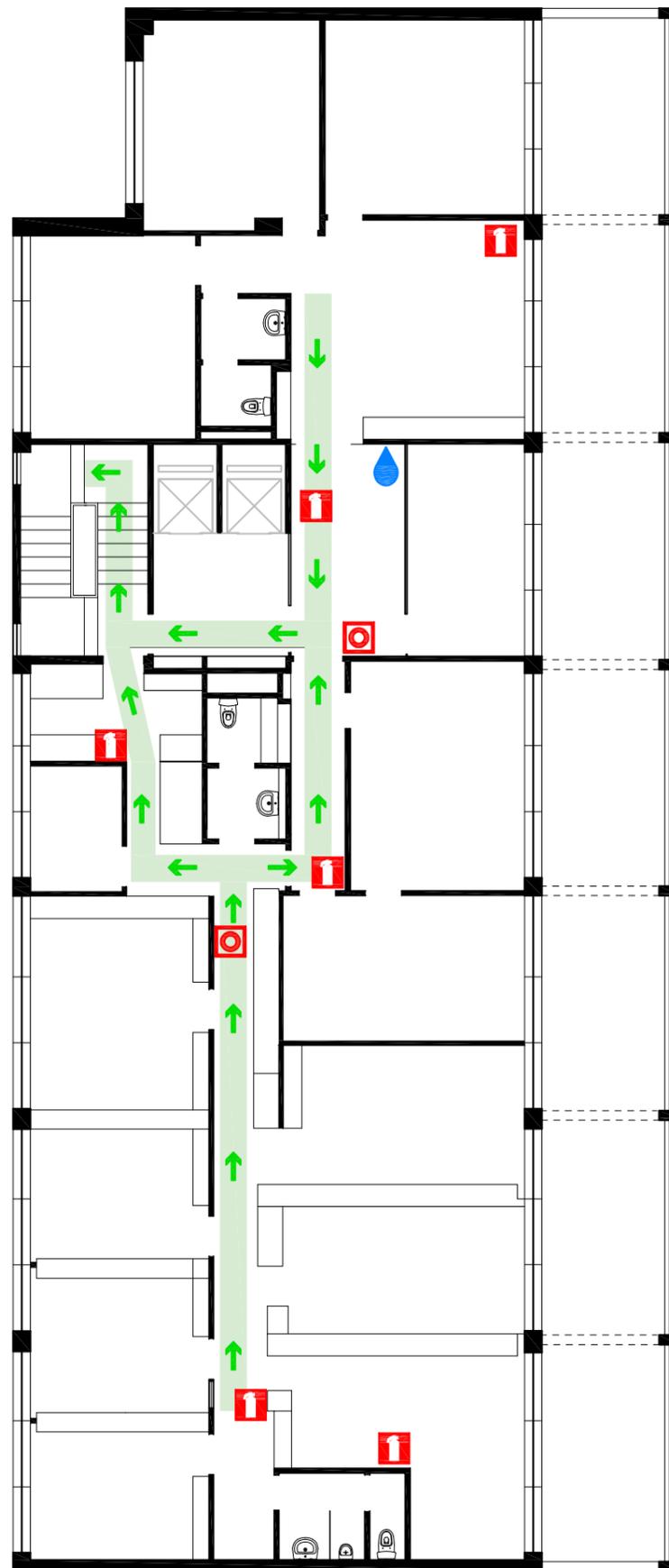
MEIOS DE EXTINÇÃO

	EXTINTOR PORTÁTIL DE ANDRIDO CARBÓNICO COM A CAPACIDADE DE 3Kg
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM A CAPACIDADE DE 6Kg
	BOCA DE INCÊNDIO ARMADA TIPO CARRETEL DE MANGUEIRA SEMI-RÍGIDA
	MANTA IGNÍFUGA / MANTA DE INCÊNDIO

Piso 7

 03/2019	REQUERENTE	Aicep Global Parques Gestão de Áreas Empresariais e Serviços S.A	
	OBRA	Rua Artilharia Um - Lisboa	
	PROJETO DE ARQUITETURA	Medidas de Auto-Proteção Planta (Piso 7)	ESC. 1/100
	AUTORIA / RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Fernando Nunes	DES. Nº CLR-01

PLANTA DE EMERGÊNCIA



	BOMBEIROS Fire Department Pompiers	POLICIA Police department Police
	213 841 880	112

INSTRUÇÕES: LEGENDA:

- | | |
|--|---|
| Mantenha a calma |  VOCÊ ESTÁ AQUI |
|  Ative o botão de alarme |  Extintor portátil |
| Combata o fogo com extintor, sem correr perigo. |  Boca de incêndio ou carretel |
|  Dirija-se à saída mais próxima seguindo a sinalização e as instruções dos coordenadores. |  Botão de alarme |
|  Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas. |  Telefone de emergência |
| Nunca volte atrás sem autorização. |  Caminho de evacuação normal |
|  Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde instruções. |  Caminho de evacuação alternativo |
| |  Zona de concentração. Ponto de encontro |

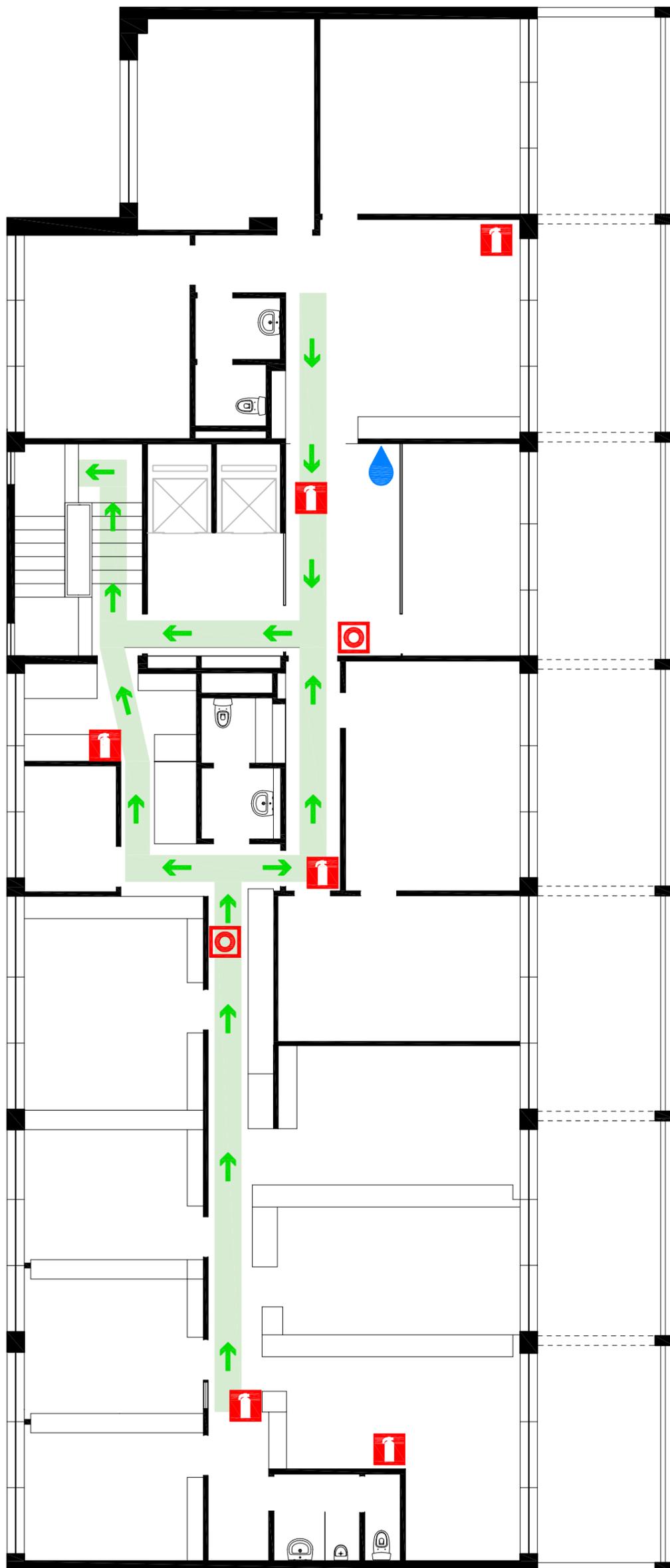
INSTRUCTIONS: LEGEND:

- | | |
|--|--|
| Stay calm |  YOU ARE HERE |
|  Activate the fire alarm |  Fire extinguisher |
| Fight the fire, if safe and trained to do so |  Hose reel system |
|  Leave the building by the nearest available exit |  Fire Alarm |
|  Do not use lifts, use the stairs |  Emergency phone |
| Do not re-enter until told it is safe to do so |  Principal escape route |
|  Report to assembly point and wait for instructions |  Alternate escape route |
| |  Meeting point |

INSTRUCTIONS: LEGENDE:

- | | |
|--|---|
| Garder son calme |  VOUS ÊTES ICI |
|  Déclenchez l'alarme |  Extincteur |
| Combatte l'incendie avec l'extincteur, ne pas se mettre en danger |  Bouche d'Incendie |
|  Suivez les indications du guide d'évacuation |  Bouton d'alarme |
|  N'utilisez pas les ascenseurs |  Telephone de secours |
| Ne jamais retourner dans la zone dangereuse |  Sortie |
|  Se rendre immédiatement au lieu de rassemblement |  Sortie de secours |
| |  Zone de rassemblement |

PLANTA DE EMERGÊNCIA



	BOMBEIROS Fire Department Pompieri	POLICIA Police department Poliție
	213 841 880	112

INSTRUÇÕES: LEGENDA:

- | | |
|--|---|
| Mantenha a calma |  VOCÊ ESTÁ AQUI |
|  Acione o botão de alarme |  Extintor portátil |
| Combata o fogo com extintor, sem correr perigo. |  Boca de incêndio ou carretel |
|  Dirija-se à saída mais próxima seguindo a sinalização e as instruções dos coordenadores. |  Botão de alarme |
|  Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas. |  Telefone de emergência |
| Nunca volte atrás sem autorização. |  Caminho de evacuação normal |
|  Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde instruções. |  Caminho de evacuação alternativo |
| |  Zona de concentração. Ponto de encontro |

INSTRUCTIONS: LEGEND:

- | | |
|--|--|
| Stay calm |  YOU ARE HERE |
|  Activate the fire alarm |  Fire extinguisher |
| Fight the fire, if safe and trained to do so |  Hose reel system |
|  Leave the building by the nearest available exit |  Fire Alarm |
|  Do not use lifts, use the stairs |  Emergency phone |
| Do not re-enter until told it is safe to do so |  Principal escape route |
|  Report to assembly point and wait for instructions |  Alternate escape route |
| |  Meeting point |

INSTRUCTIONS: LÉGENDE:

- | | |
|--|---|
| Garder son calme |  VOUS ÊTES ICI |
|  Déclenchez l'alarme |  Extincteur |
| Combattre l'incendie avec l'extincteur, ne pas se mettre en danger |  Bouche d'incendie |
|  Suivez les indications du guide d'évacuation |  Bouton d'alarme |
|  N'utilisez pas les ascenseurs |  Téléphone de secours |
| Ne jamais retourner dans la zone dangereuse |  Sortie |
|  Se rendre immédiatement au lieu de rassemblement |  Sortie de secours |
| |  Zone de rassemblement |